SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 01 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2014 – PL N.º 119/2014
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados as diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia **12 de setembro de 2014** às **10:00hs**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou solicitado através do e-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 29.08.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:BABD9446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014 – PL N.º 120/2014
OBJETO: Registro de preços, por lote, para eventual aquisição de materiais permanentes destinados a diversas Secretarias do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Recebimento dos envelopes, abertura e disputa dia **12 de setembro de 2014** às **13:00 hs**. O Edital poderá ser retirado na Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMAL com endereço à Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h ou solicitado através do e-mail: cpl.abreuelima@hotmail.com. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 29.08.2014.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F90DBA5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2014, CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, torna público o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2014**. Empresa Habilitada**: CONSTRUTORA QUEIROZ RIBEIRO LTDA. **Empresas Inabilitadas:** CEDRO ENGENHARIA LTDA, JML CONSTRUTORA LTDA, SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONTRUTORA J. GALDINO EIRELI, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, SETA CONSTRUÇÕES LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA E A CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME - Data de Abertura da Proposta de Preços. 08/09/2014, às 10h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na rua Newton Cezar, nº 75, Centro, nesta cidade.

Afogados da Ingazeira, 01 de setembro de 2014.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Presidente da CPL/FMEAI

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:7B819C6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 48/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades do Município,conforme projeto básico, e seus anexos, que fazem parte integrante deste edital. Data da Sessão: 18/09/2014, às 10:00 horas. Local- Sala da CPL/Sede, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araripina- Maiores Informações: FONE: (87) 3873-4033- e-mail: licitacao@araripina.pe.gov.br.

Araripina-PE, 29 de agosto de 2014.

CARLA FERNANDA DE ANDRADE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:8E71859C

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2014

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 037/2014, modalidade Tomada de Preço nº. 006/2014, cujo objeto fora a Contratação de empresa para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Palco anexa a Escola Municipal Desembargador Francisco Austeriano de Castro, localizada no Povoado de Freitas. LICITANTE VENCEDORA: **J PONCIANO DE SANTANA NETO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. **17.156.048/0001-96**.

EDUARDO DUARTE
Presidente

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:73876BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2014

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para Aquisição das obras que compõem a coleção Conceito sem Preconceito e de Bibliotecas Móveis para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, representada pela empresa: **BAGAÇO DESING LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.320.640/0001-30, no valor de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)**, fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Dioga Maria Canto Barbosa
Código Identificador:69490472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA SEFA 008/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Inciso II do parágrafo único do Artigo 58 da Lei Orgânica;

RESOLVE:

I - Designar o Auditor Fiscal do Tesouro Municipal **Manoel Luiz Bezerra Neto**, **mat. 2495**, para executar atividades de assessoramento no Gabinete desta Secretaria.

II – Fica assegurada a percepção máxima da Produtividade Fiscal durante a vigência desta portaria.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de julho de 2014.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2014.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:63493BE4

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA
PORTARIA SEFA 009/2014

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Inciso II do parágrafo único do Artigo 58 da Lei Orgânica;

RESOLVE:

I - Designar a Auditor Fiscal do Tesouro Municipal **Max Macedo Veras e Silva**, **mat**. **2071**, para proceder à atualização do Cadastro Mercantil de Contribuintes através de diligências fiscais determinadas pela Gerência de Administração Tributária.

II – Fica assegurada a percepção máxima da Produtividade Fiscal durante a vigência desta portaria.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1° de julho de 2014.

Publique-se e
Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de julho de 2014.

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7B9BAB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/PMCSA-SELOG/2014-
PROCESSO Nº 0101/ PMCSA- SELOG /2014 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística e da Pregoeira, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 045/PMCSA-SELOG/2014,** o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, utensílios para escritório e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho às **08h30min do dia 08/09/2014** , **reiniciar** os procedimentos licitatórios do certame em tela, no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:73760F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/PMCSA-SELP/2014-
PROCESSO Nº 112 /PMCSA-SELP /2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública e da Pregoeira, informa que informa às **09h00min do dia 12/09/2014** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação do **Pregão Presencial nº 052/PMCSA-SELP /2014,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida glifosato e pulverizador costal. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3521-6619/3524-9075.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:946EA709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/PMCSA-SELOG-SME/2014-PROCESSO Nº 111/PMCSA-SELOG-SME/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística e a Secretaria Municipal de Educação e da Pregoeira, informa que às **13:h00min do dia 15/09/2014** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **para abertura do Pregão Presencial nº 051/PMCSA-SELOG-SME/2014 Processo nº111/PMCSA-SELOG-SME/2014,** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada e inaugurais. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:65586DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/FMS/2014-PROCESSO Nº 038/FMS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa que às **09:h00min do dia 15/09/2014** receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação **para abertura do Pregão Presencial nº 023/FMS/2014 Processo nº038/FMS/2014,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada e inaugurais. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de agosto de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1ECE79FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 047/2014

A Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 1.127/2013, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 214, da Lei nº 6.123, datada de 20/07/1968 - Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco, considerando ainda a CI. nº 538/14, datada de 05/08/2014, da Secretaria Municipal de Programas Sociais; CI. nº 150/14, datada de 04/08/2014, da Gerência de Assistência Social; CI. nº 039/14, datada de 31/07/2014, do Cadastro Único/Bolsa Família; CI. nº 040/14, datada de 01/08/2014, do Cadastro Único/ Bolsa Família; CI. nº 545/14, datada de 12/08/2014, da Secretaria Municipal de Saúde; CI. nº 042/14, datada de 11/08/2014, do Cadastro Único/ Bolsa Família;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Sindicância a ser realizada pelos membros da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 1.127/2013, para apurar fraude em cadastros do programa Bolsa Família no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2014.

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EE701150

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 004/2014 – ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados o Adiamento *sine die* do Processo Licitatório nº 045/2014 – Concorrência nº 004/2014, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE,** haja vista a necessidade de revisão e adequação do edital. Outras informações na sala da CPL (ao lado do auditório), Térreo do Edifício Sede desta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340, Timbi – Camaragibe. Ou pelo telefone (81) 2129-9588.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:45AB643D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 - TÉCNICA E PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 629/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório 060/2014, Tomada de Preços n° 005/2014 – Técnica e Preços. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE APLICATIVO, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO GERENCIAL E OPERACIONAL, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE APLICATIVO, RECADASTRAMENTO DE APROXIMADAMENTE 5.000 SERVIDORES ATIVOS E

INATIVOS E CONVERSÃO DOS DADOS FINANCEIROS DOS ÚLTIMOS 19 (DEZENOVE) ANOS, INCLUINDO TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA (A PRÓPRIA PREFEITURA) E INDIRETA (FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM, FUNDAÇÃO DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)**; Valor total estimado: R$ 456.820,00,** ficando definido o dia 01/10/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:C959EF7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 013/2014

(AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA-PE, torna público, o vencedor da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **aquisição parcelada de oxigênio medicinal acondicionado em cilindros da contratada para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Custódia-PE**. Os itens: 01 e 02 tiveram como vencedor a empresa GALVÃO E FÉLIX LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.179/0001-38.

Custódia/PE, 29 de agosto de 2014.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:4FB02A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO N° 010/2014

(AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA-PE, torna público, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa, pedagógica e gerencial na área de educação com acompanhamento dos programas, projetos pedagógicos e de infraestrutura e treinamento do pessoal da secretaria municipal de educação visando aperfeiçoar e padronizar os serviços. O item: 01 teve como ganhador a empresa KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 13.211.959/0001-18.

Custódia/PE, 28 de agosto de 2014.

VICENTE JOSÉ DE MELO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Vicente Jose de Melo Neto
Código Identificador:EF360AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 1567/2014- GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Resolve:
Nomear a Comissão de Trabalho, composta pelos servidores abaixo identificados, sob a presidência do primeiro, para tratar da elaboração dos Projetos de Leis que tratam das Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual de Investimentos (PPA) e do Orçamento Anual (LOA), todos para o exercício financeiro de 2015, com efeitos a partir desta data.

Severino José Lins	Secretário Municipal de Administração e da Fazenda Municipal
Verônica Cristina Moreira Ribeiro	Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Gilvan Rodrigues Torres	Contador do Município
Márcia Fernanda Gomes Lins	Assessora do Secretário

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Agosto de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:32D062C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0250/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão Processante, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº 014/2014, que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor terrestre tipo "utilitário", zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2014/2014, para a ampliação parcial da frota pertencente à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o descumprimento de Cláusula Contratual por parte da empresa vencedora do referido Processo Licitatório.

CONSIDERANDO, a necessidade de Processo Administrativo para avaliar e apurar a possibilidade de aplicação de multa por descumprimento de Cláusula Contratual.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para avaliar e apurar a possibilidade de aplicação de multa por descumprimento de Cláusula Contratual por parte da empresa vencedora do Processo Licitatório nº 014/2014 – Pregão Presencial nº 012/2014, que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor terrestre para a ampliação parcial da frota pertencente à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Processante do referido Processo Administrativo: **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69; Dayse Vasconcelos Ximendes, mat. 250 e Elane Maria da Silva Ferreira, mat. 17**; todos servidores efetivos desta Autarquia.

Art. 3º. Designar a servidora **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69**, para a Presidência da referida Comissão.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Presidência desta Autarquia.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E77546B7

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0244/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA – Altera regime de trabalho de servidor Auxiliar de Serviços Gerais, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3905/2013 e 3921/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores vinculados ao Quadro Administrativo;

CONSIDERANDO, o requerimento da Presidência destinado ao servidor **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1, Auxiliar de Serviços Gerais,** o qual propõe a adesão ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO, que o citado servidor apresentou sua disponibilidade e interesse em aderir ao regime de trabalho mencionado, assinando o Termo de Compromisso datado de 1º de agosto de 2014, em que a servidor opta pelo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3990/2014 de 05 de maio de 2014, que dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos servidores públicos efetivos da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Enquadrar o servidor **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1, Auxiliar de Serviços Gerais,** no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais tendo sua vigência a partir da data de assinatura do termo de compromisso, a saber: 1º de agosto de 2014.

Art. 2°- ENQUADRAR, **JOSÉ WILTON MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 666-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, à Lei Municipal Nº 3990/2014, alocando-a na Tabela V, Símbolo N0, Coluna A, tendo como fundamento o Termo de Compromisso em que opta pelo regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e o exercício no cargo por um período inferior a 5 (cinco) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do corrente ano.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BA0EA28A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0245/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Nomeação de Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **Carlos Eduardo de Oliveira, mat. 613-3,** servidor efetivo para o Cargo Comissionado Autárquico de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia Civil, símbolo CCA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0BA78599

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0246/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA – Nomeação de Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3885/2013, de 12 de março de 2013, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de Cargos Comissionados da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Humberto Correia Lima Junior,** inscrito no RG nº 962676 SSP/AL e CPF nº 803.574.824-68, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessor Técnico Pedagógico, símbolo CCA, lotado na AESGA.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de agosto de 2014.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90244386

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 243/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1,** Professora, o qual orienta pela readaptação de suas atividades laborais pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar a servidora **Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 23 de julho do corrente ano, designando-a para o Departamento de Comunicação desta Instituição.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37E4D19E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0249/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Designa a Comissão Avaliação do Processo Licitatório nº 014/2014, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº 014/2014, que tem por objeto a aquisição de um veículo automotor terrestre tipo "utilitário", zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2014/2014, para a ampliação parcial da frota pertencente à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar Comissão de Avaliação para analisar a compatibilidade do veículo licitado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1; Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540,** ambos servidores efetivos no cargo de Auxiliar Administrativo; e **Paulo Wendel Ferreira Batista, mat. 762-1,** servidor contrato no cargo de Motorista desta Autarquia, para integrarem a comissão de avaliação do veículo automotor do Processo Licitatório nº 014/2014 – Pregão Presencial nº 012/2014.

Art. 2°- Determinar que a Presidência da citada comissão ficará na responsabilidade do servidor **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540**.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D989D591

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DRH 005/2014

Origem: Contrato temporário por excepcional interesse público.
Edital: CESPA 003/2013
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira e Cláusula Terceira do original Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (contrato nº 005/2014), a fim de ajustar o objeto e a contraprestação.

Data do Termo Aditivo: 13/08/2014

Dados do Contratado(a):
Nome: Luiz Lopes Bezerra
CPF: 213.951.604-49
Endereço: Rua Belo Horizonte, 465- Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE.

Valor Global: R$ 7.732,80 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Vigência: De 13/08/2014 a 31/12/2014.

Dotação Orçamentária:
12.364.5005.5005 - Manutenção das Atividades da Faculdade de Direito de Garanhuns – FDG.
31.90.04. - Contratação por tempo determinado.

Garanhuns, 13 de agosto de 2014

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FD4AD2F1

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0247/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Autoriza a realização de aditivo à contrato de Professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e

constitucionais em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, a solicitação encaminhada pela Coordenação do Curso de graduação em Direito, justificando a alteração no contrato em virtude do afastamento do Professor efetivo por meio de licença médica;

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar a realização de aditivo ao contrato nº 005/2014, destinado ao Sr. **Luiz Lopes Bezerra**, inscrito no CPF 213.951.604-49, ajustando o objeto e a contraprestação a partir de 13 de agosto de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de agosto do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:36637F94

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 019/2014, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei 001-2014 – (normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante contratos de repasse, e dá outras providências).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária conjunta do CMAS e COMDICA, em 18 de AGOSTO de 2014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996 e da Lei nº 3910/2013;

CONSIDERADO a necessidade de normas reguladoras que trate da transferência de recursos do município de Garanhuns, de celebração de contratos e convênios com Entes Privados e a administração municipal, o Conselho Municipal de Assistência Social conjuntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o **PROJETO DE LEI Nº 001-2014**, que dispõe sobre a transferência de recursos e dá outras providências.

Art. 2º - Estabelecer os critérios para o Projeto de Lei nº 001-2014, conforme especificado abaixo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta os convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos e entidades da administração pública municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolva ou a cooperação técnica, ou a transferência de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, ou os dois juntos, ou oriundos de outras fontes.
§ 1º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – convênio - acordo, ajuste ou qualquer outro instrumento que discipline a cooperação técnica ou transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município e tenha como partícipes: de um lado, órgão ou entidade da administração pública municipal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgãos ou entidade da administração pública federal ou estadual, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
II - plano de trabalho - é a descrição detalhada das etapas ou fases de um serviço ou obra, segundo determinada metodologia, elaborado tendo em vista o(s) objetivo(s) a atingir, conforme Manual de Procedimentos, instrumento regulamentador do Decreto Federal 6.170-2007.
III - proponente - órgãos da administração pública municipal, direta ou indireta, entidades e/ou organizações sem fins lucrativos que manifestem, mediante ofício e plano de trabalho, interesse em firmar instrumento regulado por este Decreto;
IV - concedente - órgão da administração pública municipal direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;
V - convenente - órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração municipal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;
VI - beneficiários finais; população diretamente favorecida pelos investimentos;
VII - dirigente – aquele que possua vínculo com a entidade privada sem fins lucrativos e detenha qualquer nível de poder de decisão;
VIII – órgão de controle: instituição vinculada ao Poder Executivo Municipal, como os Conselhos Municipais, que possuam designação constitucional para orientar, auditar, fiscalizar e acompanhar a execução dos programas, projetos e atividades de governo nos aspectos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.
IX – etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta;
X – meta: parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;
XI - termo aditivo - instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio, termo de parceria ou instrumento congênere já celebrado vedado à alteração do objeto aprovado;

XII - objeto - o produto do convênio, termo de parceria ou instrumento congênere, observados o programa de trabalho e as suas finalidades.
XIII – projeto técnico - documento onde devem ser detalhadas todas as características do projeto pretendido, inclusive todas as informações técnicas relativas ao mesmo, sendo indispensável à identificação dos destinatários das ações e as metas a serem alcançados, os valores de contrapartida, quando houver, e a definição da qualificação profissional dos coordenadores e executores das ações, além do estabelecimento do impacto social a ser alcançado.
XIV – projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços, elaborados com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento de impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviço de engenharia e a definição dos métodos e do prazo de execução;
XV – termo de parceria: instrumento jurídico previsto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, para transferência de recursos a organizações sociais de interesse público (OSCIP);
XVI – termo de referência: documento apresentado quando o objeto do convênio, termo de parceria ou instrumento congênere, envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto, e,
XVII – cooperação técnica: as atuações que não envolvam a transferência de recursos financeiros e que seja celebrado com a

finalidade de proporcionar a colaboração mútua para o desenvolvimento de atividades que resultem em benefícios diretos ou indiretos à coletividade.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E VEDAÇÕES.

Art. 2º As entidades privadas sem fins lucrativos que pretendam celebrar convênio, termo de parceria ou instrumento congênere com órgãos e entidades da administração pública municipal deverão apresentar, pelo menos, os seguintes documentos, conforme normas do órgão concedente:

I - Ofício endereçado a Secretaria ou ao Conselho Municipal competente, solicitando a celebração de convênio, indicando o valor solicitado para sua execução e justificando para qual finalidade será utilizado o auxilio financeiro;
II - cópia do estatuto social atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;
III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos respectivos dirigentes;
IV - declaração do representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados no inciso II ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
V - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, superior a três (três) anos;
VI - prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – certidão negativa de Débitos Trabalhistas, na forma da lei; e.
VII - comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
VIII - comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
IX - cópia da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoa Física-CPF, do representante legal;
X - ata de eleição devidamente registrada em órgão competente;
XI - projeto técnico;
XII - plano de trabalho;
XIII - planilha de aplicação de recursos (com valores propostos à realidade de mercado);
XIV - histórico da entidade;
XV - cópia do Registro nos conselhos municipais:
a) de Assistência Social para os projetos destinados à Assistência Social;
b) da Criança e do Adolescente, para projetos destinados a crianças e adolescentes;
c) e de outros conselhos municipais.

XVI - publicação da resolução aprovando a proposta pelo conselho de políticas públicas;
XVII - apresentação de extrato bancário, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente específica para movimentação de recursos do convênio ou termo de parceria;

§1º. Para a celebração de termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, será também exigido:
a) cópia do certificado de registro emitido pelo ministério da justiça;
b) publicação do manual para contratação de bens, obras e serviços;
c) publicação da resolução aprovando a proposta pelo conselho de políticas públicas, quando houver;

§2º. Para os instrumentos que visem à execução de obras, instalações, reforma e/ou ampliação do imóvel, serão exigidos.
a) escritura do imóvel que receberá as benfeitorias;
b) projeto básico de engenharia e arquitetura assinado por profissional registrado no órgão de classe competente, com apresentação de documento de responsabilidade técnica;
c) memorial descritivo;
d) planilha orçamentária;

§ 3º. Verificada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, deve o convênio ou contrato de repasse ser imediatamente denunciado pela concedente;

Art. 3º O convênio, termo de parceria ou instrumento congênere, referente a projetos financiados com recursos de origem externa deverão contemplar, no que couber além do disposto neste Decreto, os direitos e obrigações constantes dos respectivos Acordos de Empréstimos ou Contribuições Financeiras não reembolsáveis celebrados pelo município com organismos internacionais, agências governamentais estrangeiras, organizações multilaterais de crédito ou organizações supranacionais.

Art. 4º Constitui cláusula necessária em qualquer convênio, termo de parceria ou instrumento congênere dispositivo que indique a forma pela qual a execução do objeto será acompanhada pela concedente.

§ 1º. A forma de acompanhamento prevista no caput deverá ser suficiente para garantir a plena execução física do objeto.

§ 2º. Deverá ser designado formalmente pelo ordenador de despesa um servidor do órgão concedente, para fiscalizar a execução do objeto pactuado.
§ 3º. O servidor designado para ser o fiscal do convênio, termo de parceria ou instrumento congênere deverá ser comunicado oficialmente, cientificando-o de sua responsabilidade, sendo anexada cópia do ato aos autos.

Art. 5º Os instrumentos celebrados deverão ser assinados pelo ordenador de despesa, procurador geral do município, pelo representante da entidade e o presidente dos respectivos conselhos municipais.

Art. 6º A contrapartida do convenente poderá ser atendida por meio de recursos financeiros e/ou de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis.
§ 1º. Quando financeira, a contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.
§ 2º. Quando atendida por meio de bens e serviços, constará do convênio cláusula que indique a forma de aferição da contrapartida.

Art. 7º No ato de celebração do convênio, termo de parceria ou instrumento congênere, o concedente deve empenhar o valor total a ser transferido no exercício e efetuar, no caso de vigência plurianual, o registro em conta contábil específica, dos valores programados para cada exercício subsequente.

Parágrafo único. O registro a que se refere o caput acarretará a obrigatoriedade de ser consignado crédito nos orçamentos seguintes para garantir a execução do convênio.

Art. 8º As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, decorrentes da celebração de convênio, termo de parceria e instrumento congênere, serão feitas exclusivamente por intermédio de instituição financeira pública.

§ 1º. Os pagamentos à conta de recursos recebidos do município, previstos no caput, obrigatoriamente estão sujeitos à identificação do beneficiário final ou à obrigatoriedade de transferência eletrônica em conta bancária do beneficiário.
§ 2º. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação, pelo banco, do beneficiário do pagamento, poderão ser realizados pagamentos a beneficiários finais pessoas físicas que não possuam conta bancária, observados os limites fixados em até um salário mínimo.
§ 3º. Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte dos convenentes, será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência (convênio, termo de parceria ou instrumento congênere);
II - pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a

dispensa deste procedimento, por ato do ordenador de despesa da concedente, devendo o convenente identificar o destinatário da despesa.

§ 4º. Os recursos de convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira pública se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

§ 5º. As receitas financeiras auferidas na forma do § 4º serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e excepcionalmente, com prévia autorização do ordenador de despesa, poderão ser aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

§ 6º. O convenente ficará obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação aplicável e das diretrizes e normas previstas, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Convênio.

Art. 9º Para efeito do disposto no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União ou do Município transferidos às entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade, economicidade e eficiência, eficácia e efetividade, observada a regulamentação contida nas recomendações do órgão de controle do município, com vistas à comprovação necessária, de preços de mercado, antes da celebração do instrumento.

Art. 10 Nos convênios e contratos de repasse firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, poderão ser realizadas despesas administrativas, com recursos transferidos pelo Munícipio, até o limite fixado pelo órgão público, desde que:

I - estejam previstas no programa de trabalho;
II - não ultrapassem quinze por cento do valor do objeto; e
III-sejam necessárias e proporcionais ao cumprimento do objeto.

§1ºConsideram-se despesas administrativas as despesas com internet, transporte, aluguel, telefone, luz, água e outras similares.

§ 2ºQuando a despesa administrativa for paga com recursos do convênio ou do contrato de repasse e de outras fontes, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 11 Nos convênios e contratos de repasse firmados com entidades privadas sem fins lucrativos, é permitida a remuneração da equipe dimensionada no programa de trabalho, inclusive de pessoal próprio da entidade, podendo contemplar despesas com pagamentos de tributos, FGTS, férias e décimo terceiro salário proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

I - correspondam às atividades previstas e aprovadas no programa de trabalho;
II - correspondam à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
III - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a entidade privada sem fins lucrativos;
IV - observem, em seu valor bruto e individual, setenta por cento do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo municipal; e
V - sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao convênio ou contrato de repasse.

§ 1ºA seleção e contratação, pela entidade privada sem fins lucrativos, de equipe envolvida na execução do convênio ou contrato de repasse observarão a realização de processo seletivo prévio, observadas a publicidade e a impessoalidade.

§ 2ºA despesa com a equipe observará os limites percentuais máximos a serem estabelecidos no edital de chamamento público.

§ 3ºA entidade privada sem fins lucrativos deverá dar ampla transparência aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto do convênio ou contrato de repasse.
§ 4ºNão poderão ser contratadas com recursos do convênio ou contrato de repasse as pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime:
I - contra a administração pública ou o patrimônio público;
II - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou
III - de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 5ºA inadimplência da entidade privada sem fins lucrativos em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do convênio ou contrato de repasse.
§ 6ºQuando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do convênio ou contrato de repasse, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
Art. 12 O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
Parágrafo único. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, sob pena de instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Art. 13 É vedada a celebração de convênios, termos de parceria ou instrumento.
I - com proponentes que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e
II - com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Prestação de contas não aprovada pela concedente;
c) Descumprimento injustificado do objeto de convênio, termo de parceria ou instrumento congênere;
d) Desvio injustificado de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
e) Ocorrência de dano ao Erário;
f) Prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres;

III - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, ou em exercício em qualquer dos partícipes convenentes, por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;
IV - Realizar despesas com taxas bancárias, taxa de administração, gerência, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - Alterar o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado, ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
VI - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VII - Adotar práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública, nas contratações e demais atos praticados, sob pena de suspensão de parcelas;

VIII - Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
IX - Realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa posterior tenha ocorrido durante a vigência do Convênio;
X - Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
XI - É vedado o pagamento de despesas em espécie.
§ 1º A participação de dirigente ou membro de organização da sociedade civil que atue em conselho de política pública não configura impedimento à celebração de parceria com a administração pública.
§ 2º Na hipótese de parceira que envolva transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no fundo do respectivo conselho, o conselheiro ligado à organização que pleiteia o acesso ao recurso fica impedido de votar nos itens de pauta que tenham referência com o processo de seleção, monitoramento e avaliação da parceria.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E TERMO DE PARCERIA E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Art. 14 A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios e termos de parceria ou instrumentos congêneres serão registrados e disponibilizados ao público, via rede mundial de computadores - Internet, por meio de página específica denominada Convênios, no Portal da Transparência Municipal.
§1º. O Poder Legislativo, por meio da mesa da Câmara Municipal, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado, bem como outros órgãos que demonstrem interesse, terão acesso após o envio de solicitação de informações a respeito da execução dos convênios publicados.
§2º. A Auditoria Geral ou órgão equivalente deverá registrar e manter atualizada no Portal da Transparência Municipal a relação de transferências voluntárias de recursos por meio de convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres.
§3º. A Secretaria convenente deverá encaminhar a Auditoria Geral ou órgão equivalente os convênios, termos de parceria ou congêneres ou seus aditivos, imediatamente após a sua publicação, para registro e atualização no Portal da Transparência Municipal.
§4º. A execução dos convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres só será iniciado após a publicação, pela concedente, do respectivo extrato no Diário Oficial do Munícipio.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.15 Os órgãos e entidades concedentes deverão publicar, até cento e vinte dias após a publicação deste Decreto, no Diário Oficial do Município, a relação dos objetos de convênios que são passíveis de padronização.
Parágrafo único. A relação mencionada no caput deverá ser revista e republicada anualmente.
Art.16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer outras disposições sobre o mesmo assunto ou que conflitem com os termos deste decreto.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E3208FE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS: 005/2014
Contrato 018/2014
Contratada: JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 03.265.219/0001-00
Objeto.: execução dos serviços de reforma da Praça Dom Expedito Lopes no Bairro Heliópolis, neste Município.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

HÉLIO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C34E9B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Debora Pessoa Barros,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7375**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2012 à 17/12/2013, com vigência a partir de 07/07/2014 á 05/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEB4BFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **DANNYELLY JULIENE COELHO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº**5232, salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s):**Davi Luis Coelho Rodrigues Leite, d**e acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de agosto de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8E27CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria Madalena Leite Moraes, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**3174**, **licença para casamento**, no período de (08) oito dias, conforme Certidão de Casamento nº **0757960155 2014 2 00044 062 0013609 17**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotado pela Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **04/06/2014 à 11/06/014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

*Secretaria Municipal de Saúde, **07 de agosto de 2014**.*

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:082ADCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ALEXANDRE PININGA PIMENTEL,** Motorista**,** Matrícula n°90225**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2013 à 17/05/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E54B511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA DE FATIMA DA SILVA ARRUDA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°90199**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/04/2013 à 05/04/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3573E2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **RAFAELLA NATALIA ALVES DA SILVA,** Enfermeira**,** Matrícula n°90231**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2013 à 17/05/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78100F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANA RAQUEL DE ALBUQUERQUE SILVA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°8817**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 15/09/2014 à 14/10/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B71C1D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ALINE DANIELE DA SILVA,** Auxiliar de Consultório Dentário**,** Matrícula n°8809**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E247DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSEFA ROZELI NASCIMENTO COSTA,** Artesã, Matrícula n°90242**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/06/2013 à 05/06/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:785160A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSEFA MARIA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°8709**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88CC73E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSE CHARLES EMIDIO DA SILVA,** Motorista**,** Matrícula n°5734**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E420043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MAURICEIA ROCHA DE ALMEIDA DANTAS,** Recepcionista**,** Matrícula n°90198**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2013 à 03/04/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDAA56DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANA CELIA SALES MEDEIROS LIMA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°90093**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:56343AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JULIANA CAVALCANTE SALES,** Dentista**,** Matrícula n°8381**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9819E247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **TORNAR SEM EFEITO, ,** Matrícula n°**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de , com vigência a partir de .*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, .

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C109D8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANDREA BEZERRA DE OLIVEIRA,** Enfermeira**,** Matrícula n°7014**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B7346313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARCELO SIQUEIRA DE ALMEIDA,** Educador Físico**,** Matrícula n°90184**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01C84BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSE LEONARDO DA SILVA MATIAS,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°90114**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADCC8620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **DANIEL MIRANDA SALGADO,** Fisioterapeuta**,** Matrícula n°7892**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD01A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **REGIA MARIA BATISTA LEITE,** Enfermeira**,** Matrícula n°8834**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 18/08/2014 à 16/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8AC81C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ADRIANA FIRMINO GOMES,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°90220**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/05/2013 à 20/05/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0073BEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **VANESSA MEDEIROS TORRES DE ARAUJO,** Dentista**,** Matrícula n°8827**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 02/09/2014 à 01/10/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E R
EGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B9C148E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **LORENA CASSIA GUEIROS ARAUJO PENAFORTE,** Dentista**,** Matrícula n°4970**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 29/08/2014 à 27/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C7DD8869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANA LUCIA DA SILVA ESPINHARA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°90253**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 01/07/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6C472577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JANAINA HELENA FERREIRA DE ARAUJO,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°90249**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/06/2013 à 21/06/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:415ADEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 734/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARLUCE AMORIM LEANDRO,** Médica - Pediatra**,** Matrícula n°2148**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2012 à 03/05/2013, com vigência a partir de 15/09/2014 à 14/10/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3A82D1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 735/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA BRANCO,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3100**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 01/12/2013, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6CB8D3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 736/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **NELZA MONTEIRO DE ANDRADE,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3419**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:40843C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ARISANDRA TENORIO CAVALCANTE,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°5522**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/08/2013 à 02/08/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C1FD39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 739/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VALADARES,** Agente Administrativo**,** Matrícula n°8196**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 à 08/03/2014, com vigência a partir de 01/09/2014 à 30/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A60B6350

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA: 003/2013
Contrato 209/2013
Contratada: GTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 10.536.997/0001-52
Objeto.: execução da reforma do Centro de Apoio e Integração da Criança - CAIC, com ampliação de área de lazer com quiosque, pista de Cooper e playground, neste Município.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:679A167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 561/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Lucia Cristina Pereira da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°2298**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 à 03/05/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FF91434B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 562/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Neyla Camilla Vilela Ramos,** Psicologa**,** Matrícula n°90014**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC3A8120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 563/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Ana Helena Aquino Barbosa Portugal,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°5910**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/02/2013 à 26/02/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17AD81AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 564/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Dulcineia da Silva,** Auxiliar de Enfermagem**,** Matrícula n°3295**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 á 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9ECA425B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 565/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria Jose de Melo,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°7876**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/08/2012 à 12/08/2013, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8275A44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 566/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria Eunice da Silva Alves,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3168**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2012 à 01/01/2013, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B0B0A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 567/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria de Lourdes Ferreira Wanderley,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3381**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51F926F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 568/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Pedro Pierre Furtado Campos,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7781**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2013 à 21/05/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4259575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 569/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria Laudea das Neves Gomes,** Agente Administrativo**,** Matrícula n°831**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 à 01/07/2013, com vigência a partir de 14/07/2014 à 12/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BF6D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 572/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Andreia Silva de Amorim,** Recepcionista**,** Matrícula n°8182**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2013 à 08/03/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A0C5BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 574/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Gilda Maria Bezerra Costa,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°7451**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2013 à 12/01/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BD6FCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 575/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Rossele Maria Batista Leite,** Enfermeira**,** Matrícula n°7534**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0FB955CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 621/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **PAULA TATIANA COLACO TENORIO, Médico,** Matrícula nº**8223, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(08) oito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **05/06/2014 à 12/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E1FFABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 579/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

*CONCEDER a **Rosangela Germano Bispo,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7381**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2011 á 17/12/2012, com vigência a partir de 07/07/2014 à 05/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06F63B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 580/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria Monica de Almeida Henriques Miguel,** Médica**,** Matrícula n°8763**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 á 07/01/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 á 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E567FF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 581/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria Aparecida Ferreira dos Santos,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3151**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 á 01/12/2013, com vigência a partir de 01/07/2014 á 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B3BA011B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 582/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Luzinete Dias da Silva,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°7442**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2013 à 12/01/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 á 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA88C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 577/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria Lucilene Herculano Pereira,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3372**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 á 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13C753D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 583/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Marciana Camelo,** Dentista**,** Matrícula n°2194**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/04/2013 à 19/04/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B9BC427

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 584/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria Cicera Mendes Taveira,** Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula n°2320, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 à 02/05/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B388DC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 620/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANA PAULA DE SIQUEIRA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº**5264, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **16/06/2014 à 25/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4003E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 619/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **PRISCILLA GOMES DE ALBUQUERQUE, Recepcionista,** Matrícula nº**8886, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **03/06/2014 à 02/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD144B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 618/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE BRITO AMANCIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**7418, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **02/06/2014 à 31/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1694749

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 617/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARCOS ANDRE CUNHA DE FARIAS, Médico,** Matrícula nº**90294, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **19/06/2014 à 03/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3463D624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 616/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSE GOMES SIQUEIRA FILHO, Motorista,** Matrícula nº**90027, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da*

*Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **24/06/2014 à 09/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AA9149C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 615/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSE GOMES SIQUEIRA FILHO, Motorista,** Matrícula nº**90027, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **09/06/2014 à 23/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E935B88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 614/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**9326, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **25/06/2014 à 24/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8032373B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 613/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Célio Vilar Cabral Filho,** Médico**,** Matrícula n°90170**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 à 05/03/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 á 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C2C41CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 612/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Amanda Pimentel Pontes,** Enfermeira**,** Matrícula n°90218**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2013 à 17/05/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89253191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 611/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria José Pereira da Silva,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3170**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 01/12/2013, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:150E6874

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 610/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Cicera Maristela Barros Sarmento,** Auxiliar de Enfermagem**,** Matrícula n°6273**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9D85F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 585/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Bruno Fernando Lopes da Costa,** Médico**,** Matrícula n°8512**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B750F88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 609/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **José Figueredo de Freitas Neto,** Dentista**,** Matrícula n°2144**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 à 02/05/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:834F23F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 586/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Celma de Amorim Pontes,** Recepcionista**,** Matrícula n°7248**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2012 à 03/11/2013, com vigência a partir de 14/07/2014 à 12/08/2014.*

Cumpra-se
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C8C6150

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 608/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Maria Geane Neves da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°2543**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, com vigência a partir de 07/07/2014 à 05/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9F1748C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 607/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Rodrigo Agra Bezerra dos Santos,** Médico**,** Matrícula n°8601**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9354F88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 606/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Patricia Valéria da Silva,** Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula n°3426, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F50D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 587/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Tais Fernanda da Fonseca, Agente Administrativo**, Matrícula nº**90324, salário família**, referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): Pedro Fonseca de Carvalho, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de junho de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:758DB99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 588/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Monica Marques de Siqueira, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº**90219, salário família**, referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): Wellington Marques da Silva, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de junho de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54C768CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 605/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Raquel Alves Taveira,** Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula n°6860, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6C60410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 589/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Edson Manoel de Sales, Motorista**, Matrícula nº**90353, salário família**, referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): Samira da Costa Sales, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de junho de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B0C5A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 604/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Adriana Ferro da Silva,** Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula n°5844, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/02013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:509BB2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 590/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Amauri Cosmo da Silva, Eletricista**, Matrícula nº**90331,** **salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): Nagila de Araújo Santos Silva e Melissa de Araújo Santos Silva, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de junho de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B9A4967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 603/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Andrea Oliveira Cordeiro,** Fisioterapeuta**,** Matrícula n°5960**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21FE05DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 602/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Adelma Balbino de Melo,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3439**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BFF7E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 591/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Rute Tenorio Luna Soares**, **Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº**4133**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu (a) seu pai, **Paulo Delano de Luna**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, vigência com início em **24/05/2014 à 31/05/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B129AD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 601/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Samara Pereira de Oliveira Brito,** Acessor da Divisão de Farmácia**,** Matrícula n°90033**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 02/01/2014, com vigência a partir de 11/08/2014 à 09/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4BAF7DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 600/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Adriana Veras de Barros e Silva,** Dentista**,** Matrícula n°821**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 à 01/09/2012, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 01 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:097A7852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 592/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Raquel Tenorio Luna**, **Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº**4131**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu (a) seu pai, **Paulo Delano de Luna**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, vigência com início em **24/05/2014 à 31/05/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10AA8B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 576/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Jose Ivan Leite da Silva,** Agente de Endemias**, Matrícula n°7366**, **gozo de (01) um <u>mês de férias</u>**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2012 à 17/12/2013, com vigência a partir de 01/07/2014 á 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6A3B8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 593/2014–SESAU – RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA MADALENA LEITE MORAES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**3174**, **<u>licença para acompanhar sua filha: Rosana Leite de Moraes,</u>** no período de **(05) cinco dias** dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 125, da Lei 6.123, de 20.07.68 do EFPC-PE, adotado pelo Município Lei nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **02/06/2014 à 06/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B8C5A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 594/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **REGIA MARIA BATISTA LEITE, Enfermeira,** Matrícula nº**8834, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(08) oito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **05/06/2014 à 12/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F918BA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 595/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **BRUNA CAVALCANTE SILVA, Enfermeira,** Matrícula nº**7233, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(08) oito dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **30/05/2014 à 06/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DE9E32FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 596/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ROSIMERE MARIA PEREIRA DE CARVALHO, Diretor do Departamento de Assistência e Saúde,** Matrícula nº**90139, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **02/06/2014 à 11/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75EF3AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 573/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Alexandra Rocha,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°8647**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CDD0E70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 597/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Jailson Alves dos Santos, Agente de Endemias**, Matrícula nº**7780, salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): Mariana Alves da Silva e , de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de junho de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:467125C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 571/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Luciano Costa de Pontes,** Motorista**,** Matrícula n°8554**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:684D9F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 570/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Francisca Edna Saraiva Torres,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3431**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:81136B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 598/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Claudio José Albanez Falcão,** Médico**,** Matrícula n°90179**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/07/2014 à 30/07/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:450346DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 599/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Simone Henrique Pimentel, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**9293,** **salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): João Davi Pimentel dos Santos e , de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de junho de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:05B0C669

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 578/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Debora Pessoa Barros,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7375**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2012 à 17/12/2013, com vigência a partir de 07/07/2014 á 05/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de junho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D672E314

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 622/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **PAULA TATIANA COLACO TENORIO, Médico,** Matrícula nº**8223, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **16/06/2014 à 15/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BFD93C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 623/2014–SESAU – RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Edjane Ramos Batista da Silva, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**3423**, **licença para acompanhar sua filha: Raiane Kelly Ramos da Silva,** no período de **(07) sete dias** dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 125, da Lei 6.123, de 20.07.68 do EFPC-PE, adotado pelo Município Lei nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **06/06/2014 à 12/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, **07 de julho de 2014**.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA9A27E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 624/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **GREVANIL VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº**2529, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **01/06/2014 à 30/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BBE471C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 625/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **EULINA BEZERRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula nº**2131, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **06/06/2014 à 05/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CF3858CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 627/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSE GALDINO FILHO, Médico,** Matrícula nº**2134, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(60) sessenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **29/05/2014 à 27/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10D8EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 628/2013–SESAU

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA EDNA DA SILVA RODRIGUES, Diretor do Departamento de Atenção Básica**, Matrícula nº**90097, Licença de Gestação**, no período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 126, parágrafo único, da Lei 6.123, de 20.07.1968, do EFPC-PE, vigência com início em 16/06/2014 à 13/10/20144.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

*Secretaria Municipal de Saúde, **04 de julho de 2014**.*

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3AB2FE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 629/2013–SESAU

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **WILKA JACKELINE CAVALCANTE SAN, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº**5916, Licença de Gestação**, no período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 126, parágrafo único, da Lei 6.123, de 20.07.1968, do EFPC-PE, vigência com início em 02/06/2014 à 29/09/20144.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

*Secretaria Municipal de Saúde, **04 de julho de 2014**.*

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1D7CB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 630/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARISSONIA SANTANA DE LIMA BARBOSA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**7440**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu (a) sua mãe, **Marieta Augusta de Lima**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, vigência com início em **14/06/2014 à 21/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8536252

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 631/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **DANIEL DE BRITO SIQUEIRA, Motorista**, Matrícula nº**90189, salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): Gabrielle Alves de Brito, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de julho de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38EE8933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 632/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **REJANE BASTOS DE MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**3354, salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): Anthony Gustavo Bastos Souto, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de julho de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:465E3609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 633/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Cristiane Bezerra da Costa,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3361**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BB2A057

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 634/2014 – SESAU - RH

O Secretário de Saúde de Garanhuns, no Uso de Suas Atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MICHELE ANDRADE SANTANA,** Dentista**,** Matrícula n°8606**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 13/08/2014 à 11/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0F50D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 635/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ZENEIDE BRITO DA SILVA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°90251**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 01/07/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D402BB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 636/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **RICARDO TAVARES DE MACHADO FRANÇA,** Médico**,** Matrícula n°8960**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:712CE5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 638/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE BRITO AMANCIO,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°7418**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2013 à 05/01/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72C99E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 639/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ATILLA PEREIRA DA ROCHA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7371**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2012 à 17/12/2013, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25E097DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 640/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JULIANA AZEVEDO DE SIQUEIRA,** Assesor da Divisão Financeira**,** Matrícula n°90210**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/05/2013 à 20/05/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76C58775

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 641/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA CRISTINA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3358**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5D9CFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 642/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **WELLINGTON MARQUES BARBOSA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°90244**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2013 à 17/05/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13B97E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 643/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA DE FATIMA ARAUJO TORRES,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3160**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2013 à 01/12/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08F275FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 644/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSE GENIVAL LIMA FILHO,** Médico - PSF**,** Matrícula n°7567**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20CE502D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 645/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSELITA BARBOSA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3762**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/07/2013 à 15/07/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BD8BA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 646/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **LUANA CARLA TERTO DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°8696**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 31/07/2014 à 29/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB5F51F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 647/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE MACEDO,** Cozinheiro**,** Matrícula n°90163**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 à 01/02/2014, com vigência a partir de 09/07/2014 à 07/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:132E68EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 648/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **LUZANIRA MARIA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°9274**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/07/2013 à 09/07/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4AAF3D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 649/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **SUELENE LEITE NUNES,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°90150**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2013 à 18/02/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CC59CE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 650/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7395**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2012 à 16/12/2013, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:73863278

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 651/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7394**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2012 à 16/12/2013, com vigência a partir de 18/08/2014 à 16/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:856A9CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 652/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSE INACIO DA SILVA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7356**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2012 à 23/12/2013, com vigência a partir de 07/07/2014 à 05/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76FB0DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 653/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MONICA HORTENCIA DE MELO,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°7389**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2012 à 17/12/2013, com vigência a partir de 10/07/2014 à 08/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F70EE84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 654/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **RIVONALDO DE ANDRADE BEZERRA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°90250**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 01/07/2014, com vigência a partir de 15/08/2014 à 13/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78F4516A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 655/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA DANIELE DE ALMEIDA PEREIRA,** Recepcionista**,** Matrícula n°7660**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 à 03/03/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D30477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 656/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MYRTES MARIA DE OLIVEIRA MACHADO,** Médica**,** Matrícula n°7285**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:874796CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 657/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **LUANA VANESSA DA SILVA,** Recepcionista**,** Matrícula n°90087**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F6835A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 658/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **EDNACY HOLANDA DA SILVA,** Auxiliar de Consultório Dentário**,** Matrícula n°8840**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:369A29D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 659/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ELLEN DIANA XAVIER DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3847**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/05/2013 à 03/05/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C99BDFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 660/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **VERA LUCIA SILVA SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°7352**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2013 à 12/01/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 08 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78CB42D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 661/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **SANDRA MARIA DOS SANTOS MACHAD,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3767**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/08/2013 à 07/08/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C8341970

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 662/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **LUCILENE FRANCA CAVALCANTE,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3144**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 01/12/2013, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E78BA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 664/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **KLEYTON EMERSON GOMES SILVA,** Agente Administrativo**,** Matrícula n°7669**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2013 à 03/03/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CFE924B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 665/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MERCIA CARLA DE LIMA FERREIRA,** Agente de Endemias**,** Matrícula n°90252**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 à 01/07/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1B8C705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 666/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANDRE LUIZ SALES DA SILVA,** Agente Administrativo**,** Matrícula n°7519**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2013 à 27/01/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67433C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 667/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **NYEDJA POLLYANA DE BARROS MONTEIRO, Técnica de Enfermagem,** Matrícula nº**90277, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **25/06/2014 à 09/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C31B9598

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 668/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA SIMONE FERREIRA LOPES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**7419, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(30) trinta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **02/07/2014 à 31/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6345503E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 669/2013–SESAU

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **REJANE BASTOS DE MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**3354, Licença de Gestação**, no período de*

(180) cento e oitenta dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 126, parágrafo único, da Lei 6.123, de 20.07.1968, do EFPC-PE, vigência com início em 26/06/2014 à 23/10/20144.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, ***10 de julho de 2014***.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:491E4994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 670/2013–SESAU

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **EDNADJA JAMILE DE MACENA GONCALVES VILELA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº**6401, Licença de Gestação**, no período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o dispõe os termos do artigo 126, parágrafo único, da Lei 6.123, de 20.07.1968, do EFPC-PE, vigência com início em 25/06/2014 à 22/10/20144.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, ***10 de julho de 2014***.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8782B9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 671/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **SIMONY ZACARIAS DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3200**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 01/12/2013, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67E5819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 672/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **SOLANGE SOARES CAVALCANTE,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Matrícula n°6737**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 à 19/03/2013, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AECA6C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 673/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ELISANGELA DA SILVA CAMPOS FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3122**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 01/12/2013, com vigência a partir de 15/07/2014 à 13/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1CAFF3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 674/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ROSEMERY CAVALCANTE DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°8268**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/03/2013 à 18/03/2014, com vigência a partir de 18/08/2014 à 16/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1E6E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 675/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANDREA CANUTO ALVES,** Recepcionista**,** Matrícula n°8420**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/07/2013 à 28/07/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D7FC4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 676/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **GILVANETE CORDEIRO MARTINS,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3347**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F4E788A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 677/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ANAIR PAULA DOS SANTOS REIS DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3104**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2012 à 01/12/2013, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4D0D3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 678/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **FABRICIO ALEX SANTOS BARBOZA,** Fisioterapeuta**,** Matrícula n°5928**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 06/08/2014 à 04/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C189C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 679/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **RICARDO JUSTINO DA SILVA,** Motorista**,** Matrícula n°8216**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2013 à 14/02/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2529B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 680/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **RICARDO SOARES SOBRAL,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°7454**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2013 à 12/01/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85B2C532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 681/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **KESSIANY LINS SOUTO,** Terapeuta Ocupacional**,** Matrícula n°90092**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

Cumpra-se
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:087DF4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 682/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **PAMELLA DE ARAUJO SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem**,** Matrícula n°8649**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0E875F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 683/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **CRISTINA EDJAILMA DA SILVA,** Auxiliar de Enfermagem**,** Matrícula n°5118**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2013 à 07/01/2014, com vigência a partir de 04/08/2014 à 02/09/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CC8F930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 684/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOSEFA BEZERRA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3383**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 à 01/03/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:471557FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 685/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ROSMERISON AGUSTINHO MORAES DOS SANTOS,** Motorista-SAMU**,** Matrícula n°90229**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/05/2013 à 17/05/2014, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08B2C25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 686/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARCELO LOPES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**3840, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(10) dez dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **25/06/2014 à 04/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D2A1EDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 687/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JOELMA ALVES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**9299, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **30/06/2014 à 14/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B338E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 688/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA BERNADETE ALVES FERREIRA, Técnica de Rede de Frio,** Matrícula nº**8406, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **07/07/2014 à 21/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B45E27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 689/2013–SESAU- RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Viviane de Fatima Baptista dos Santos Armond, Médica**, Matrícula nº**6927, Licença de Gestação**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 1° da lei n° **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, vigência com início em 27/06/2014 à 24/10/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5C819BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 691/2013–SESAU- RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Marcela Maria de Araújo Macedo, Dentista**, Matrícula nº**90284, Licença de Gestação**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 1° da lei n° **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da lei **3.891/2013** de 09 de abril de 2013, vigência com início em 17/07/2014 à 13/11/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8490407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 690/2013–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*READAPTAR, em virtude da condição de saúde, o (a) servidor (a) **SIMONY ZACARIAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** matrícula nº **3200,** devendo o (a) mesmo (a) exercer a função de **Agente Administrativo**, na **Centro de Saúde Mulher**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo como dispõe os termos do artigo 76, da lei 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, adotado pela Municipal nº 2.836 de 22.07.97, no período de **03/06/2014 à 29/11/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B13C14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 692/2013–SESAU- RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **Dannyelly Juliene Coelho Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº**5232, Licença de Gestação**, no período de (120) cento e vinte dias, de acordo com o art. 1° da lei n° **3.977/2014** de 25 de março de 2014, que modificou o art. 41 da lei*

3.891/2013 *de 09 de abril de 2013, vigência com início em 26/06/2014 à 23/10/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE78AAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 693/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a ***LUCIANO COSTA DE PONTES, Motorista,*** *Matrícula nº****8554, Licença para tratamento de saúde****, no período de* ***(15) quinze dias,*** *de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em* ***20/07/2014 à 03/08/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:824547A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 694/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a ***MERCIA CARLA DE LIMA FERREIRA, Agente de Endemias,*** *Matrícula nº****90252, Licença para tratamento de saúde****, no período de* ***(05) cinco dias,*** *de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em* ***22/07/2014 à 26/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88CFC578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 695/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a ***MARILUCY DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,*** *Matrícula nº****2130, Licença para tratamento de saúde****, no período de* ***(15) quinze dias,*** *de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em* ***11/07/2014 à 25/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49328D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 696/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a ***EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde,*** *Matrícula nº****9326, Licença para tratamento de saúde****, no período de* ***(15) quinze dias,*** *de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em* ***25/07/2014 à 08/08/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C85C41D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 697/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a ***MARILUCY DE LIMA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,*** *Matrícula nº****2130, Licença para tratamento de saúde****, no período de* ***(15) quinze dias,*** *de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em* ***26/07/2014 à 09/08/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:02BF2F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 698/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JUNIO CESAR GOMES DE ALMEIDA, Agente de Endemias,** Matrícula nº**7393, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(180) cento e oitenta dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **28/03/2014 à 23/09/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:607D719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 699/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JUCINEIDE MENDES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem,** Matrícula nº**3298, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **23/07/2014 à 06/08/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D33D96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 700/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **CLAUDIA MONTANHA CHIANCA, Recepcionista,** Matrícula nº**90319, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **10/07/2014 à 24/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C6BB9535

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 701/2014–SESAU – RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **EDINALVA RODRIGUES LIRA, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº**90279**, **licença para acompanhar seu neto: Abraão Cícero Vitor de Oliveira,** no período de **(10) dez dias** dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 125, da Lei 6.123, de 20.07.68 do EFPC-PE, adotado pelo Município Lei nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **01/07/2014 à 10/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 06 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:87B4526C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 702/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **ELIANE MARIA DA SILVA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº**9298**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu (a) seu pai, **Severino Cosmo da Silva**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, vigência com início em **30/07/2014 à 06/08/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:760BEBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 703/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **AMAURI COSMO DA SILVA**, **Eletricista**, Matrícula nº**90331**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu (a) seu pai, **Severino Cosmo da Silva**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, vigência com início em **30/07/2014 à 06/08/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B07988D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 705/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARLUCE BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**3379**, **licença para casamento**, no período de (08) oito dias, conforme Certidão de Casamento nº **0757960155 2014 2 00044 086 0013633 16**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotado pela Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **25/07/2014 à 01/08/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DAD9E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 706/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **LUCIVANIA DE MORAES OLIVEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula nº**7973**, **licença para casamento**, no período de (08) oito dias, conforme Certidão de Casamento nº **130617 01 55 2014 2 00007 049 0001786 08**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotado pela Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **18/07/2014 à 25/07/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D9181D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 707/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **JEANE PATRICIA BEZERRA DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**7541**, **licença para casamento**, no período de (08) oito dias, conforme Certidão de Casamento nº **0757960155 2014 2 00044 089 0013636 10**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotado pela Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **25/07/2014 à 01/08/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D122E326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 708/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **WILKA JACKELINE CAVALCANTE SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº**5916, salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): Ana Clara Cavalcante Silva e , de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de agosto de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E821AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 709/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **KELLY VANESSA MARQUES JORDÃO SILVA, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº**90391, salário família,** referente a(o)(s) seu(s) e/ou sua(s) filho(a)(s): João Heitor Marques Silva e Juan Levi Marques Silva, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 3364/05, de 28 de novembro de 2005, vigência com início em 01 de agosto de 2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32DD639C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2014
Contrato 012/2014-FMS
Contratada: SHIRLAIDE REZENDE NOBREGA – EPP
CNPJ: 12.918.642/0001-53
Objeto.: aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Departamentos, Unidades e Estabelecimentos de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns-PE
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6EDABD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2014
Contrato 013/2014-FMS
Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – EPP
CNPJ: 03.874.953/0001-77
Objeto.: aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Departamentos, Unidades e Estabelecimentos de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns-PE
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C0FB824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2013
Contrato 143/2013 - FMS
Contratada: ZL Comércio Ltda - ME
CNPJ: 05.946.524/0001-93
Objeto.: aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo destinados ao Programa Saúde na Escola da Secretaria de Saúde de Garanhuns
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0C12EF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013
Contrato 114/2013-FMS
Contratada: ZL Comércio Ltda - ME
CNPJ: 05.946.524/0001-93
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7B7178C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013
Contrato 116/2013-FMS
Contratada: ATLANTIS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 10.596.399/0001-79
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D797993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013
Contrato 117/2013-FMS
Contratada: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 07.075.255/0001-62
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED985E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013
Contrato 118/2013-FMS
Empresa: DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP
CNPJ: 02.599.224/0001-97
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A1C2E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013

Contrato 119/2013-FMS
Contratada: FORMATTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 06.224.292/0001-22
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:412D2A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013
Contrato 121/2013-FMS
Contratada: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.550.569/0001-72
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A84BD4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013
Contrato 125/2013-FMS
Contratada: Medi SAÚDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 02.563.570/0001-15
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:12B39D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013
Contrato 127/2013-FMS
Contratada: PALAS COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 10.646.003/0001-50
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F5DAA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013
Contrato 128/2013-FMS
Contratada: PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 05.065.380/0001-66
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E91E6308

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2013
Contrato 131/2013-FMS
Contratada: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
CNPJ: 03.874.953/0001-77
Objeto.: aquisição de equipamentos, móveis e materiais de permanente destinados as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de saúde da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns-PE.
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB6A55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2013
Contrato 157/2013-FMS
Contratada: ZL COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 05.946.524/0001-93
Objeto.: aquisição de móveis de escritório, computadores e equipamentos, para atender às necessidades da Central de Regulação Regional – Garanhuns/PE
Obs.: Prorrogação de prazo ao contrato supra referido.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C379C9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 626/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **CLAUDIA DANIELLE OLIVEIRA GOMES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula nº**3113, Licença para tratamento de saúde**, no período de **(15) quinze dias,** de acordo com o dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20.07.68 do EFPC-PE, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27.12.69, adotado através da Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **02/06/2014 à 16/06/2014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D9738E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 663/2014 – SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **MARIA NAZARE WANDERLEY GOMES,** Agente Comunitário de Saúde**,** Matrícula n°3177**, gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 à 01/12/2012, com vigência a partir de 01/08/2014 à 30/08/2014.*

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de julho de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B72D361F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 704/2014–SESAU - RH

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

*CONCEDER a **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA, Agente Administrativo,** Matrícula nº**7668**, **licença para casamento**, no período de (08) oito dias, conforme Certidão de Casamento nº **0757960155 2014 2 00044 057 0013604 74**, de acordo com o dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotado pela Lei Municipal nº 2.836 de 22.07.97, vigência com início em **04/06/2014 à 11/06/014.***

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E544F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E CERTAMES PÚBLICOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº0188/2014 – DISPENSA Nº008/2014

O Prefeito do Município de Igarassu, com fundamento no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação n°008, Processo nº188, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU,** dotações: Órgão: 35120, Natureza:3.3.90.39, Projetos/atividades: 4002, 4003, 4007,4012, Fonte: 01, em favor da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional –FADURPE, CNPJ n°08961997/0001-58, no valor de R$530.833,60 (quinhentos e trinta mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Igarassu (PE), 26 de agosto de 2014

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA
Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:03A7CF9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - APÓS RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ingazeira torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSO apresentado pela empresa**J & J CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME,**inscrita no CNPJ 20.422.486/0001-63:
Com base no Parecer Jurídico e posicionamento da Comissão Permanente de Licitações a empresa recorrente não apresentou argumentos que modificasse o resultado da sua inabilitação, permanecendo dessa forma a empresa**J & J CARVALHO CONSTRUTORA LTDA ME,**inscrita no CNPJ 20.422.486/0001-63,**INABLITADA**, na Tomada de Preços nº 003/2014, para a**contratação de empresa de engenharia civil para executar serviços de terraplenagem e pavimentação em paralelepípedos nas Ruas PE Adelmo, Rua Aurélio Quincas, Travessas Aurélio Quincas, Nivonaldo Quirino e Vila São Jose, todas localizadas na Sede do Município de Ingazeira, Saída Distrito Santa Rosa para Ingazeira, Lado "A" e "B", Rua Simplício Alves dos Santos, localizada no Distrito de Santa Rosa,**ficando designado o dia 02 de setembro de 2014, ás 11:00 hs para a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:A0DCE333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00003/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de escola com 4 salas padrão FNDE. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 02/09/2014, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (087) 3853-1374.

Itapetim - PE, 29 de Agosto de 2014

NECI LOPES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7430D7D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2014

Pregão Presencial n°038/2014
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 061/2014** modalidade **Pregão Presencial n°038/2014**, cujo objeto fora **a contratação de empresa que execute serviços de Fechamento contábil do Período de Abril a Julho de 2014 exigidos pela Lei Complementar Federal nº 4.320/64 para a Prefeitura Municipal de Jatobá- PE. LICITANTE VENCEDORA: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 35.456.169/0001-35.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:D35EB07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062

Pregão Presencial n°039/2014
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 062/2014** modalidade **Pregão Presencial n°039/2014**, cujo objeto fora **a contratação de empresa que execute serviços de Fechamento contábil do Período de Abril a Julho de 2014 exigidos pela Lei Complementar Federal nº 4.320/64 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jatobá-PE. LICITANTE VENCEDORA: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 35.456.169/0001-35.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:129267D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063

Pregão Presencial n°040/2014
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 063/2014** modalidade **Pregão Presencial n°040/2014**, cujo objeto fora **a contratação de empresa que execute serviços de Fechamento contábil do Período de Abril a Julho de 2014 exigidos pela Lei Complementar Federal nº 4.320/64 para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE. LICITANTE VENCEDORA: KM SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 35.456.169/0001-35.**

MARCELA MAYRA NUNES PIONORIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:DDCBB599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2014

Contrato *nº 059/2014*, Contratada: **SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA**, Objeto: **A contratação de empresa que execute serviços de Fechamento contábil do Período de Abril a Julho de 2014 exigidos pela Lei Complementar Federal nº 4.320/64 para a Prefeitura Municipal de Jatobá- PE, no valor de R$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO
Precidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:30F0EF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60

Contrato *nº 060/2014*, Contratada: **SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA**, Objeto: **A contratação de empresa que execute serviços de Fechamento contábil do Período de Abril a Julho de 2014 exigidos pela Lei Complementar Federal nº 4.320/64 para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jatobá-PE, no valor de R$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:B5218171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2014

Contrato *nº 061/2014*, Contratada: **SERVIÇOS CONTÁBEIS E SISTEMAS – LTDA**, Objeto: **A contratação de empresa que execute serviços de Fechamento contábil do Período de Abril a Julho de 2014 exigidos pela Lei Complementar Federal nº 4.320/64 para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE, no valor de R$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:9010BD92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 008/2014.

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 065/2014** modalidade **Tomada de Preços nº008/2014**, cujo objeto fora **a contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Escolar, coberta, com vestiário, para Escola Municipal Djanira Dorea no Município de Jatobá/PE. Compareceu a este certame o seguinte Licitante: D&L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 05.946.524/0001-93.**

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:BBEFDD1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014

Contrato *nº 063/2014*, Contratada: **D&L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Objeto: a contratação de empresa de engenharia para Construção de Quadra Escolar, coberta, com vestiário, para Escola Municipal Djanira Doria no Município de Jatobá/PE**, no valor de de R$ 482.453,29 (quatrocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte nove centavos).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mayara Nunes Pionorio
Código Identificador:8AFA8306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, às 13:10h na sala da Comissão Permanente de Licitação, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta de três membros, que são: José Jilvan da Silva - Presidente da CPL, Adalberto Francisco da Silva – Relator da CPL e Joseilton Peixoto da Silva – Secretário da CPL, para dar continuidade ao Processo Licitatório de nº. 15/2014 na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2014 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma academia da saúde – modelo intermediário, na sede deste município. Informamos que a empresa: A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda - EPP, CNPJ n° 05.468.317/0001-70. Apresentou interposição de recurso, sendo assim, o referido recurso será analisado pela a assessoria Jurídica desta Comissão e, posteriormente julgado pela a autoridade competente, de modo que, após o julgamento haverá a publicação do resultado. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrado a sessão, mandando que eu Adalberto Francisco da Silva – Relator da CPL lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vem a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Jucati, em 29 de Agosto de 2014

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:748838C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, às 13h na sala da Comissão Permanente de Licitação, reúnem-se a Comissão Permanente de Licitação, composta de três membros, que são: José Jilvan da Silva - Presidente da CPL, Adalberto Francisco da Silva – Relator da CPL e Joseilton Peixoto da Silva – Secretário da CPL, para dar continuidade ao Processo Licitatório de nº. 31/2014 na modalidade Tomada de Preços nº. 01/2014 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de um centro administrativo na Avenida Rui Barbosa, centro nesta cidade. Informamos que as empresas: A & S Construtora Albuquerque & Souza Ltda - EPP, CNPJ n° 05.468.317/0001-70 e Garoa Construções Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ n° 65.354.250/0001-75. Apresentaram interposição de recursos, sendo assim, os referidos recursos serão analisados pela a assessoria Jurídica desta Comissão e, posteriormente julgados pela a autoridade competente, de modo que, após o julgamento haverá a publicação do resultado. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrado a sessão, mandando que eu Adalberto Francisco da Silva – Relator da CPL lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada vem a ser assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Jucati, em 29/08/2014

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:1C982FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

PROCESSO Nº 020/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA , **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO À ATIVIDADE MEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO**, CONFORME SEGUE:
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra. **MARIA GIVONTE DA SILVA LUBARINO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 775.893.514-15, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.562.351/0001-00, com sede na Av. Claudio Gueiros Leite, nº 1506 – 1º andar – Janga, na cidade de Paulista/PE – CEP 53.437-000, neste ato representada pelo Senhor **VICENTE FERNANDES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.325.754 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 058.410.614-96, residente e domiciliado à Rua São José do Egito, 55 – Janga – Paulista/PE – CEP 53.435-600, com os preços dos itens abaixo relacionados:

SERVIÇOS	QTDE	REGIME LABORAL	SALÁRIO	SINDICATOS
ASSISTENTE TÉCNICO	8	44h/semanais diurno,	4.616,13	STEALMOAIC
ASSESSOR TÉCNICO	10	44h/semanais diurno,	5.033,94	STEALMOAIC
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17	44h/semanais diurno	2.422,72	STEALMOAIC
AUXILIAR DE HIGIENE SEM INSALUBRIDADE SEM MATERIAL	47	44h/semanais diurno	1.985,12	STEALMOAIC
AUXILIAR DE HIGIENE COM INSALUBRIDADE MÉDIA SEM MATERIAL	20	44h/semanais diurno	2.298,38	STEALMOAIC
COORDENADOR	25	44h/semanais diurno	2.944,93	STEALMOAIC
COORDENADOR GERAL	4	44h/semanais diurno	6.956,57	STEALMOAIC
COPEIRA	2	44h/semanais diurno	1.985,12	STEALMOAIC
FISCAL	4	44h/semanais diurno	2.422,72	STEALMOAIC
AUX. DE LAVANDERIA COM INSALUBRIDADE MÁXIMA	5	44h/ semanais diurno	2.611,67	STEALMOAIC
MERENDEIRA	30	44h/semanais diurno	1.985,12	STEALMOAIC
MOTORISTA COM INSALUBRIDADE	10	44h/semanais diurno	4.127,51	SINTRASTUR
MOTORISTA SEM INSALUBRIDADE	30	44h/semanais diurno	3.814,27	SINTRASTUR
PORTEIRO	20	44h/semanais diurno	2.097,19	STEALMOAIC
POSTO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS C/ 02 MOTORISTAS	5	12h diurnas diariamente	8.829,81	SINTRASTUR
POSTO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS C/ 02 MOTORISTAS	5	12h noturnas diariamente	9.844,07	SINTRASTUR
POSTO DE COVEIRO C/ 02 PROFISSIONAIS SEM EQUIPAMENTOS, COM INSALUBRIDADE MÉDIA	4	12h diurno diariamente	4.476,18	STEALMOAIC
POSTO DE PORTARIA C/ 04 PORTEIROS	2	24h diariamente	9.889,20	STEALMOAIC
POSTO DE PORTARIA C/ 02 PORTEIROS	12	12h noturnas diariamente	5.076,10	STEALMOAIC
RECEPCIONISTA	4	44h/semanais diurno	2.097,19	STEALMOAIC

Doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA O APOIO À ATIVIDADE MEIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES PARA A CONSECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DA PREFEITURA DE MORENO,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 006/2014 e Processo Administrativo nº 020/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único.Os contratos oriundos de adesão terão vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, em observância aos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A Secretaria Municipal de Finanças e Administração é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem ;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

II – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

III – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

I – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

II - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

III – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

IV – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de nota de empenho, após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

II - O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

III – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo Terceiro. Entende-se ainda como descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços ensejador do seu cancelamento os seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;

d) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;

Não mantiver a proposta;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

Parágrafo Terceiro - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

Parágrafo Quarto - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de até 10% (dez por cento) do valor do serviço;

pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: até 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

Parágrafo Quinto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

Parágrafo Sexto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Sétimo - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

I - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Poderá o Órgão Gerenciador da Ata, ao seu critério, autorizar entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013. Nesta hipótese, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Parágrafo Primeiro. É vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços, bem como do decorrente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 15 de agosto de 2014.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretaria de Finanças e Administração
Contratante

VICENTE FERNANDES DE CARVALHO NETO
Staff Assessoria Empresarial, Empreendimentos e Serviços LTDA.
Contratada

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:B3B0A5A8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002//2014 - PREGÃO Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DO MORENO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 775,893.514-15, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Fernandes Vieira, nº 213, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-78, neste ato representado pela Secretária de Saúde, MÔNICA LISBOA DA COSTA VASCONCELOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.742.675 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.668.884-68, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** neste ato representado pelo Secretário da Pasta, JOÃO FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.867.810 SDS/PE, regularmente inscrito no CPF/MF nº 450.447.404-20, com sede na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno/PE, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 2713, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o

n.º 11.508.721/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ROSANA MARIA MOTA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.324.733 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.269.054-20, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e, de outro lado, a empresa: H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.614.640/0001-08, com sede na Rua Prfª Ana Vaz de Andrade, nº 214 – Galpão B, Bairro Novo - na cidade de Tracunhaém/PE, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6332165 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 054,210.964-67, residente e domiciliado a Rua Majestade, nº 40, Bairro Campo Grande, na cidade de Recife, CEP 52.040-280, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 5: ARQUIVOS E PASTAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERDE	UNID	3000	R$ 3,10	R$ 9.300,00
02	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor azul	UNID	3000	R$ 3,10	R$ 9.300,00
03	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERMELHA	UNID	3000	R$ 3,10	R$ 9.300,00
04	Pasta em "L" transparente em plástico	UND	1000	R$ 0,74	R$ 740,00
05	Pasta AZ ou regidtrador AZ: Lombo estreito (LL), colorido dupla face (interno e externo) da pasta em cartão revestido em PP (polipropileno), ferragem niquelada, visor PP com etiqueta dupla face, rados com travamento perfeito, e de alta durabilidade.	UND	3000	R$ 9,50	R$ 28.500,00
06	Pasta AZ ou regidtrador AZ: Lombo largo (LL), colorido dupla face (interno e externo) da pasta em cartão revestido em PP (polipropileno), ferragem niquelada, visor PP com etiqueta dupla face, rados com travamento perfeito, e de alta durabilidade.	UND	3000	R$ 18,00	R$ 54.000,00
07	Pasta plástica com elástico, do tipo Brasil, cor amarela	UND	3000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
08	Pasta plástica com elástico, do tipo Brasil, cor azul	UND	3000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
09	Pasta plástica com elástico, do Brasil, cor verde	UND	3000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
10	Pasta plástica com elástico, do Brasil, cor vermelha	UND	3000	R$ 1,20	R$ 3.600,00
11	Pasta plástificada, classificadora, com trilho de metal, cor amarela	UND	3000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
12	Pasta plástificada, classificadora, com trilho de metal, cor azul	UND	3000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
13	Pasta plástica, classificadora, com trilho de metal, cor verde	UND	3000	R$ 1,35	R$ 4.050,00
14	Pasta plástificada, classificadora, com trilho de metal, na cor vrmelha	UND	5000	R$ 1,35	R$ 6.750,00
15	Pasta polionda com elástico (fina), cor azul	UND	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
16	Pasta polionda com elástico (grossa), cor azul	UND	5000	R$ 2,70	R$ 13.500,00
17	Pasta classificadora, com grampo plástico, na cor amarela, ideal para classificar documentos, tamanho 238 x355 x 15 mm	UND	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
18	Pasta classificadora, com grampo plástico, na cor verde, ideal para classificar documentos, tamanho 238 x355 x 15 mm	UND	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
19	Pasta classificadora, com grampo plástico, na cor vermelha, ideal para classificar documentos, tamanho 238 x355 x 15 mm	UND	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
20	Pasta classificadora, com grampo plástico, na cor azul, ideal para classificar documentos, tamanho 238 x355 x 15 mm	UND	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
21	Pasta classificadora, com grampo plástico, na cor preta, ideal para classificar documentos, tamanho 238 x355 x 15 mm	UND	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
22	Pasta classificadora, com grampo plástico, transparente, ideal para classificar documentos, tamanho 238 x355 x 15 mm	UND	1000	R$ 1,45	R$ 1.450,00
23	Pasta arquivo morto,polionda,na cor verde,36,5 x 24,5 x 13,3 cm,	UND	300	R$ 3,00	R$ 900,00
24	Pasta arquivo morto, polionda, na cor amarela,36,5 x 24,5 x 13,3 cm.	UND	300	R$ 3,00	R$ 900,00
25	Pasta arquivo morto, polionda, na cor azul , 36,5 x 24,5 x 13,3 cm..	UND	300	R$ 3,00	R$ 900,00
26	Pasta arquivo morto, polionda, na cor vermelha, 36,5 x 24,5 x 13,3 cm,	UND	300	R$ 3,00	R$ 900,00
27	Pasta catalogo, com 50 envelopes plásticos, na cor preta, com etiqueta para dados pessoais	UND	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
28	Pasta sanfonada, polip. Of. Fumê, 31 divisórias, medindo 375 x 245mm	UND	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
			TOTAL	R$ 185.490,00	

LOTE 7: PAPEL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Papel alcalino extra branco, A4 (21 x 297 mm), 75g/m² uso em cópias xerográficas e a laser, pacote com 500 folhas. OBS: A empresa fabricante do produto ofertado deverá ser certificada conforme - NBR 14786 - Manejo de florestas plantadas.	Resmas c/ 500 folhas	40000	R$ 12,25	R$ 490.000,00
			TOTAL	R$ 490.000,00	

LOTE 8: DIVERSOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Tinta para reabastecer almofada de carimbo, na cor azul, 40 ml	UND	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
02	Tinta para reabastecer almofada de carimbo, na cor preta, 40 ml	UND	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
03	Tinta para reabastecer almofada de carimbo, na cor vermelha, 40 ml	UND	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
04	Tinta guache, caixa com 6 cores de 15 ml cada,não toxicas e solúvel em água	CX	2000	R$ 2,70	R$ 5.400,00
05	Tinta guache,na cor verde embalagem com 6 potes de 250 ml cada,não toxicas e solúvel em água	CX	500	R$ 21,15	R$ 10.575,00
06	Tinta guache,na cor vemelha embalagem com 6 potes de 250 ml cada,não toxicas e solúvel em água	CX	500	R$ 21,15	R$ 10.575,00
07	Tinta guache,na cor azul embalagem com 6 potes de 250 ml cada,não toxicas e solúvel em água	CX	500	R$ 21,15	R$ 10.575,00
08	Tinta guache,na cor amarela embalagem com 6 potes de 250 ml cada,não toxicas e solúvel em água	CX	500	R$ 21,15	R$ 10.575,00
09	Tinta guache,na cor branca embalagem com 6 potes de 250 ml cada,não toxicas e solúvel em água	CX	500	R$ 21,20	R$ 10.600,00
10	Tinta guache,na cor preta embalagem com 6 potes de 250 ml cada,não toxicas e solúvel em água	CX	500	R$ 21,20	R$ 10.600,00
11	Folha de emborrachado E.V.A, tamanho 60 cm x 40 cm x 3mm,atóxico, lavável , emborrachado, não perecível, na cor laranja	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
12	Folha de emborrachado E.V.A, tamanho 60 cm x 40 cm x 3mm,atóxico, lavável , emborrachado, não perecível, na cor preto	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
13	Folha de emborrachado E.V.A, tamanho 60 cm x 40 cm x 3mm,atóxico, lavável , emborrachado, não perecível, na cor branco	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
14	Folha de emborrachado E.V.A, tamanho 60 cm x 40 cm x 3mm,atóxico, lavável , emborrachado, não perecível, na cor vermelho	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
15	Folha de emborrachado E.V.A, tamanho 60 cm x 40 cm x 3mm,atóxico, lavável , emborrachado, não perecível, na cor lilás	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
16	Folha de emborrachado E.V.A, tamanho 60 cm x 40 cm x 3mm,atóxico, lavável , emborrachado, não perecível, na cor azul	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
17	Folha de emborrachado E.V.A, tamanho 60 cm x 40 cm x 3mm,atóxico, lavável , emborrachado, não perecível, na cor verde	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
18	Folha de emborrachado E.V.A, tamanho 60 cm x 40 cm x 3mm,atóxico, lavável , emborrachado, não perecível, na cor amarelo	UND	200	R$ 2,10	R$ 420,00
19	Cola Adesivo de contato para E.V.A bisnaga com 75 gramas.	CX	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
20	Fita adesiva, filme de polipropileno bi- orientado coberto com adesivo acrílico tamanho 12 x 10 mts, embalagem com 6 rolos na cor amarela	UND	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
21	Fita adesiva, filme de polipropileno bi- orientado coberto com adesivo acrílico tamanho 12 x 10 mts, embalagem com 6 rolos na cor azul	UND	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
22	Fita adesiva, filme de polipropileno bi- orientado coberto com adesivo acrílico tamanho 12 x 10 mts, embalagem com 6 rolos na cor VERDE	UND	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
23	Tinta relevo dimensional, caixa com 6 cores de 20 ml	UND	100	R$ 11,90 ,	R$ 1.190,00
			TOTAL	**R$ 89.000,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 005/2014 e Processo Administrativo nº 015/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº015/2014, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 764.000,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS
7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando às placas e valor mensal total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos produtos fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
o) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
p) Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

• Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
• Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
• Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
• Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
• Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
• Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
• Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
• Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
• Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
• Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
• Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
• Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
• Na execução dos serviços de todos os itens, o combustível será de responsabilidade da Secretaria demandante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.4. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

11.5. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.6 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não efetivados.

IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.

V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO Nº. 005/2014, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.
IV – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
V – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente
VI - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 05, de Agosto de 2014.

Órgão Gerenciador
MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretaria de Finanças e Administração

Fornecedor
H2XComércio e Serviços LTDA - ME
ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUSA

Órgãos Participantes

MÕNICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS
Secretaria de Saúde

JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ROSANA MARIA MOTA DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CBA82371

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003//2014 - PREGÃO Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DO MORENO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 775,893.514-15, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Fernandes Vieira, nº 213, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-78, neste ato representado pela Secretária de Saúde, MÔNICA LISBOA DA COSTA VASCONCELOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.742.675 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.668.884-68, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** neste ato representado pelo Secretário da Pasta, JOÃO FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.867.810 SDS/PE, regularmente inscrito no CPF/MF nº 450.447.404-20, com sede na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno/PE, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 2713, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.508.721/0001-23, neste ato representada pela Secretária da Pasta de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ROSANA MARIA MOTA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.324.733 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.269.054-20, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e, de outro lado, a empresa: BRASPEL COMÉRCIO LTDA**.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.027.925/0001-02, com sede na Rua José Alves Bezerra, nº 250 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada pelo Senhor MILTON DINO ANDRADE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.025.046 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 783.339.544-72, residente e domiciliado a Rua Jacy, nº 296, Bairro da Imbiribeira, na cidade de Recife/PE - CEP 51,150-190, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 3: QUADROS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Quadro branco com borda em madeira medindo 2,10 x 1,20 cm	UND	400	R$ 126,40	R$ 50.560,00
02	Quadro de aviso, tamanho 120 x 90 cm em cortiça, moldura em alumínio.	UND	100	R$ 92,78	R$ 9.278,00
			TOTAL	**R$ 59.838,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 e Processo Administrativo nº 015/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº015/2014, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 59.838,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito mil reais)**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS
7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando às placas e valor mensal total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos produtos fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
o) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
p) Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

• Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
• Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
• Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
• Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
• Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
• Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

• Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
• Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
• Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
• Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
• Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
• Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
• Na execução dos serviços de todos os itens, o combustível será de responsabilidade da Secretaria demandante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.4. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

11.5. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.6 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não efetivados.

IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.

V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, o PREGÃO Nº. 005/2014, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.
IV – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
V – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente
VI - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 05, de Agosto de 2014.

Órgão Gerenciador
MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretaria de Finanças e Administração

Fornecedor
Braspel Comércio LTDA
MILTON DINO ANDRADE DA SILVA

Órgãos Participantes

MÔNICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS
Secretaria de Saúde

JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ROSANA MARIA MOTA DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:38AD3682

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004//2014 - PREGÃO Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DO MORENO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 775,893.514-15, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Fernandes Vieira, nº 213, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-78, neste ato representado pela Secretária de Saúde, MÔNICA LISBOA DA COSTA VASCONCELOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.742.675 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.668.884-68, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** neste ato representado pelo Secretário da Pasta, JOÃO FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.867.810 SDS/PE, regularmente inscrito no CPF/MF nº 450.447.404-20, com sede na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno/PE, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 2713, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.508.721/0001-23, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ROSANA MARIA MOTA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.324.733 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.269.054-20, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e, de outro lado, a empresa: L.O. SOARES DE MORAES - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.576.285/0001-15, com sede na Rua Clidio de Lima Nigro, nº 85 – Rio Doce – Olinda/PE, neste ato representada pelo Senhor LUIZ OTÁVIO SAORES DE MORAES, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.487.988 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 388.363.514-68, residente e domiciliado a Av. José Augusto Moreira, nº1350 – Aptº B-32, Bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, CEP 53.130-410, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 1: MATERIAL ESCRITÓRIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Almofada para carimbo nº 02- preta	UNID	1000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
02	Almofada para carimbo n° 02 - Vermelha	UNID	500	R$ 3,40	R$ 1.700,00
03	Almofada para carimbo n° 02 - Azul	UNID	1000	R$ 3,40	R$ 3.400,00
04	Bandeja acrílica dupla para correspondência de mesa, em acrílico transparente (cor cristal), dupla (duas bandejas acopladas com engate metálico, sobrepostas)	UNID	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
05	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07 mm na cor preta, ponta com esfera de tangustênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
06	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07 mm na cor vermelha, ponta com esfera de tangustênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
07	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07 mm na cor azul, ponta com esfera de tangustênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
08	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada na cor amarela flourescente, caixa com 12 unidades.	CX	3000	R$ 10,80	R$ 32.400,00
09	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada na cor rosa flourescente, caixa com 12 unidades.	CX	2000	R$ 10,80	R$ 21.600,00
10	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada na cor verde flourescente, caixa com 12 unidades.	CX	2000	R$ 10,80	R$ 21.600,00
11	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n°. 4/0, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
12	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n°. 6/0, caixa com 50 unidaes.	CX	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
13	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n°. 8/0, caixa com 50 unidades.	CX	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
14	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'agua, secagem rápida, atóxico, inodor, não inflamável, em frasco com 18 ml.	UNID	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
15	Crachá plástico formato 95 x 65mm aprox. com prendedor	UNID	3000	R$ 0,45	R$ 1.350,00
16	Elástico tipo látex, n° 18, alta resistência, caixa com 100g	CX	2000	R$ 2,40	R$ 4.800,00
17	Grampeador industrial, 180 x 153 - 5k, com capacidade para grampear até 240 folhas.	UND	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
18	Grampeador de massa em aço, de grande capacidade, apoio da base em resina termoplástica, dimensões aprox. 279 x 68 x 280mm, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, ultiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/ m²	UND	200	R$ 58,00	R$ 11.600,00
19	Grampeador de mesa médio, para grampo 26/6	UND	1000	R$ 6,50	R$ 6.500,00
20	Grampo trilho plástico (Romeu e Julieta), estendido branco para 600 folhas (papel sufite 75g/m²), caixa com	CX	300	R$ 10,90	R$ 3.270,00

	50 unidades.				
21	Grampo em aço niquelado prateado, com tratamento anti-ferrugem para grampeador, modelo 23/13, em embalagem com caixa de 1000 unidades, caixa com 5000 unidades.	CX	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
22	Grampo em aço niquelado prateado, com tratamento anti-ferrugem para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa de 1000 unidades, caixa com 5000 unidades.	CX	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
23	Perfurador com estrutura metálica, com capacidade p/ 30folhas de papel 75g/m² e régua ´para diferentes tipos de papel	UND	500	R$ 26,00	R$ 13.000,00
24	Perfurador de mesa, com estrutura metálica, com capacidade para furar até 100 folhas de papel 75g/m² e régua para diferenter tipos de papel.	UND	1000	R$ 129,00	R$ 129.000,00
25	Perfurador industrial, grande capacidade em metal, para dois furos de 06mm, tamanho médio e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80mm entre centros de furos, pintura elestrotática epóxi pol.	UND	100	R$ 149,00	R$ 14.900,00
26	Prancheta em acrílico tamanha oficio com prendedor em metal de papel	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
27	porta lápis, clips elembrete conjugados em acrílico, cor cristal	UND	300	R$ 6,90	R$ 2.070,00
28	Régua de 30 cm, em acrílico cristal, não flexivel, com graduação precisa em cm e mm.	UND	3000	R$ 0,30	R$ 900,00
29	Saco plástico transparente 34 x 24 x 0,04mm	UND	500	R$ 0,20	R$ 100,00
30	Percevejo com cabeça em plástico, para quadro de aviso, caixa com 50 unidades	CX	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
31	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
32	Tesoura grande de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	100	R$ 2,90	R$ 290,00
33	Carimbo auto – entintado, tamanho 22 x 58 mm	UND	40	R$ 19,90	R$ 796,00
34	Carimbo de tombo para biblioteca automático.	UND	20	R$ 49,00	R$ 980,00
35	Etiqueta adesiva A4, pacote com 100 folhas com 67 etiquetas cada, tamanhos de etiquetas 38 x 21mm	PCT	100	R$ 55,00	R$ 5.500,00
36	Bloco adesivo,pacote com 100 folhas,tamanho 76 x 76 mm	UND	100	R$ 6,80	R$ 680,00
37	Extrator de grampo de metal do tipo espátula	UND	500	R$ 0,75	R$ 375,00
38	Estilete pequeno, corpo de plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança.	UND	2000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
39	Calculadora eletrônica, LCD 12 dígitos ,que use pilhas do tipo AA, com dimensões 16 cm x 20,5 cm	UND	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
			TOTAL	**R$ 368.441,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 005/2014 e Processo Administrativo nº 015/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº015/2014, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 368.441,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS
7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando às placas e valor mensal total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos produtos fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não

transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
o) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
p) Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

• Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
• Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
• Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
• Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
• Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
• Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
• Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
• Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
• Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
• Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
• Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
• Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
• Na execução dos serviços de todos os itens, o combustível será de responsabilidade da Secretaria demandante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.4. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

11.5. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.6 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não efetivados.

IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.

V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO Nº. 005/2014, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.
IV – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
V – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente
VI - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 05, de Agosto de 2014.

Órgão Gerenciador
MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretaria de Finanças e Administração

Fornecedor
L. O. Soares de Moraes – ME
LUIZ OTÁVIO SOARES DE MORAES

Órgãos Participantes

MÕNICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS
Secretaria de Saúde

JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ROSANA MARIA MOTA DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:6225974F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001//2014 - PREGÃO Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 015/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O MUNICÍPIO DO MORENO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária da Pasta, MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.232.520 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 775,893.514-15, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Fernandes Vieira, nº 213, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-78, neste ato representado pela Secretária de Saúde, MÔNICA LISBOA DA COSTA VASCONCELLOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.742.675 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 535.668.884-68, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,** neste ato representado pelo Secretário da Pasta, JOÃO FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.867.810 SDS/PE, regularmente inscrito no CPF/MF nº 450.447.404-20, com sede na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno/PE, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 2713, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.508.721/0001-23, neste ato representada pela Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, ROSANA MARIA MOTA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.324.733 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.269.054-20, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e, de outro lado, a empresa: PARATIBE COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ/MF sob nº 10.386.762/000-21, com sede na Rua Dois de Julho, nº 393 – Santo Amaro, na cidade de Recife, neste ato representada pelo Senhor WILSON RICARDO DA SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.046.593 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 409.354.694-00, residente e domiciliado a Rua Ana, nº 59, Bairro da Macaxeira, na cidade de Recife, CEP 52.090-290, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 2: MATERIAL ESCOLAR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Apagador para quadro branco, corpo em plástico resistente, formato ergonômico, base em feltro 100% lã, que funcione como estojo para guardar 2 (dois) marcadores.	UNID	3000	R$ 2,70	R$ 8.100,00
02	Apontador para lápis grafite n° 02, lâmina de aço temperado.	UNID	3000	R$ 0,14	R$ 420,00
03	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aprox. 42x21x11 mm.	UNID	3000	R$ 0,84	R$ 2.520,00
04	Borracha para lápis e canetas. (branca e verde)	UNID	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
05	Borracha ponteira para lápis grafite, caixa com 50 unidades.	CX	3000	R$ 6,30	R$ 18.900,00
06	Cola em bastão fórmula extraforte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, minino 9g	UNID	1000	R$ 1,82	R$ 1.820,00
07	Cola líquida, branca, não tóxica, de 45g, lavável, secagem rápida	UNID	1000	R$ 0,45	R$ 450,00
08	Cola líquida, branca, não tóxica, de 500g, lavável, secagem rápida	UNID	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
09	Cola líquida, branca, não tóxica, 90g, lavável, secagem rápida	UNID	1200	R$ 0,80	R$ 960,00
10	Cola líquida, para isopor, 90g	UNID	2000	R$ 1,71	R$ 3.420,00
11	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 45mm x 50m	UND	3000	R$ 2,82	R$ 8.460,00
12	Fita adesiva transparente, com 19mm x 50m	RL	2000	R$ 1,41	R$ 2.820,00
13	Fita crepe c/ boa aderância, med. 45mm x 50m	UND	2000	R$ 7,47	R$ 14.940,00
14	Fita crepe c/ boa aderência, med. 19mm x 50m	UND	2000	R$ 2,82	R$ 5.640,00
15	Fita dupla face, filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha em ambas as faces: 19mm x 30m; rolo grande	UND	1000	R$ 4,31	R$ 4.310,00
16	Isopor - folha 100 x 60 x 1,5 cm	UND	2000	R$ 2,69	R$ 5.380,00
17	lápis para quadro branco, na cor azul escuro	CX	1000	R$ 13,50	R$ 13.500,00
18	lápis para quadro branco, na cor preta	CX	1000	R$ 13,50	R$ 13.500,00
19	Lápis para quadro branco, na cor vermelha	CX	1000	R$ 13,50	R$ 13.500,00
20	Lápis preto de grafite, n°2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilindrico, em madeira na cor preta.	CX	3000	R$ 14,73	R$ 44.190,00
21	Giz de cera, colorido, caixa com 12 unidades.	CX	3000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
22	Pincel atômico na cor preta, tinta permanente.	CX	1000	R$ 10,35	R$ 10.350,00
23	Pincel atômico na cor azul, tinta permanente.	CX	1000	R$ 10,35	R$ 10.350,00
24	Pincel atômico na cor vermelha, tinta permanente.	CX	1000	R$ 10,35	R$ 10.350,00
25	Pincel atômico na cor verde, tinta permanente.	CX	1000	R$ 10,35	R$ 10.350,00
26	Pincel para quadro branco, com tinta a base de álcool que apague facilmente, ponta em ogiva macia, que não se retraia, corpo em acrílico, não recarregável, contendo seu corpo informações em português sobre suas características. Caixa com 12 unidades	CX	2000	R$ 13,50	R$ 27.000,00
27	Tesoura escolar multiuso, pequena, sem ponta.	CX	2000	R$ 3,80	R$ 7.600,00
28	Lápis hidrocor,atóxico, embalagem com 12 unidades em múltiplas cores.	EMB	2000	R$ 2,70	R$ 5.400,00
29	Lápis de cor em madeira, caixa com 12 unidades, atóxico e multicolor.	UND	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
30	Compasso escolar metal com estojo, na cor verde.	UND	200	R$ 1,85	R$ 370,00
31	Caneta hidrográfica, 6 cores, ponta média 2,0 mm, formato redondo, tampa antiasfixiante.	UND	2000	R$ 11,90	R$ 23.800,00
			TOTAL	**R$ 282.000,00**	

LOTE 4: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Apoio para mouse (mouse pad) ópitico	UNID	500	R$ 3,44	R$ 1.720,00
02	CD-R, embalagem com 50 unidades	EMB	500	R$ 27,50	R$ 13.750,00
03	CD-RW,(com capa plástica - mod. Quadrada)	UNID	2000	R$ 2,19	R$ 4.380,00
04	DVD, regravável, com capa plástica - Mod. Quadrada	UNID	2000	R$ 3,38	R$ 6.760,00
05	Pincel para CD/DVD, caneta para retroprojetor na cor preta, caixa com 12 unidades.	CX	1000	R$ 16,97	R$ 16.970,00
			TOTAL	**R$ 43.580,00**	

LOTE 6: PAPELARIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Bloco de rascunho tamanho 150 x 205 mm c/ 50 folhas.	UNID	1000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
02	Bloco de recados auto adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38 x 50 mm, contendo 04 blocos	UNID	1000	R$ 2,09	R$ 2.090,00
03	Bloco para flip-chart, com picote, 50 folhas, medidas aproximadamente 64 x 88 cm.	UNID	200	R$ 28,35	R$ 5.670,00
04	Envelope em papel Kraft. Tamanho aprox. 210x297mm	UND	3000	R$ 0,15	R$ 450,00
05	Envelope em papel Kraft. Tamanho 265 x 360 mm	UND	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
06	Envelope em papel Kraft. Tamanho 310x 410mm	UND	3000	R$ 0,26	R$ 780,00
07	Envelope p/ carta, cor branca, medindo 25cm x 18cm.	UND	3000	R$ 0,15	R$ 450,00
08	Formulário contínuo, branco com carbono. Formato 240mm x 11". 53g 80 colunas, 2 vias, caixa com 1.500 jogos	CX	200	R$ 138,51	R$ 27.702,00
09	Livro de protocolo de correspondências, capa dura, 100 fls	UND	1000	R$ 5,31	R$ 5.310,00
10	Livro de ata com 200 folhas, numeradas, capa dura, formato capa 310 x 217 mm	UND	1000	R$ 17,19	R$ 17.190,00
11	Livro de ata com 100 folhas, numeradas, capa dura, formato capa 310 x 217 mm	UND	1000	R$ 9,09	R$ 9.090,00
12	Papel carbono, 01 face, preto, tamanho A4, caixa com 50 folhas	CX	500	R$ 9,44	R$ 4.720,00
13	Papel colorido, A4 (21 x 297 mm), 75g/m² uso em cópias xerográficas e a laser, pacote com 500 folhas. OBS: A empresa fabricante do produto ofertado deverá ser certificada conforme - NBR 14786 - Manejo de florestas plantadas.	PCT	500	R$ 22,06	R$ 11.030,00
14	Papel linho, na cor palha, gramatura do papel: 180g/m2 ,embalagem: 50 folhas no formato a4,	EMB	500	R$ 10,99	R$ 5.495,00
15	Papel linho, na cor salmão, gramatura do papel: 180g/m2 ,embalagem: 50 folhas no formato a4,	EMB	500	R$ 10,99	R$ 5.495,00
16	Papel linho, na cor névoa ou similar gramatura do papel: 180g/m2,embalagem: 50 folhas no formato A4,	UND	500	R$ 10,99	R$ 5.495,00
17	Caderno em espiral 10 meterias de capa dura, 200 folhas, formato 200 mm x 275 mm.	UND	1000	R$ 6,71	R$ 6.710,00
18	Caderno em espiral 10 meterias de capa comum, 200 folhas, formato 200 mm x 275 mm.	UND	1000	R$ 3,09	R$ 3.090,00
19	Caderno brochura com capa comum, 96 folhas, formato 140 mm x 200 mm.	CX	2000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
20	Livro de ponto,1/4 com 160 folhas,formato 160 x 220 mm,capa papelão, 0,705, na cor preta	UND	200	R$ 12,10	R$ 2.420,00
21	Livro de ponto, 200 folhas 22 x 32, ref 163, para professor.	UND	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
22	Papel crepom,tamanho 50cm x 2,5 m,na cor amarelo	UND	300	R$ 0,49	R$ 147,00
23	Papel crepom,tamanho 50cm x 2,5 m,na cor verde	UND	300	R$ 0,49	R$ 147,00
24	Papel crepom,tamanho 50cm x 2,5 m,na cor vermelho	UND	300	R$ 0,49	R$ 147,00
25	Papel crepom,tamanho 50cm x 2,5 m,na cor azul	UND	300	R$ 0,49	R$ 147,00
26	Papel crepom,tamanho 50cm x 2,5 m,na cor rosa	UND	300	R$ 0,49	R$ 147,00
27	Papel crepom,tamanho 50cm x 2,5 m,na cor marron	UND	300	R$ 0,49	R$ 147,00
28	Papel crepom,tamanho 50cm x 2,5 m,na cor branco	UND	300	R$ 0,49	R$ 147,00
29	Papel camurça, folhas no tamanho 65 cm x 45 cm,na cor vermelha	UND	300	R$ 0,48	R$ 144,00
30	Papel camurça, folhas no tamanho 65 cm x 45 cm,na cor verde	UND	300	R$ 0,48	R$ 144,00
31	Papel camurça, folhas no tamanho 65 cm x 45 cm,na cor azul	UND	300	R$ 0,48	R$ 144,00
32	Papel camurça, folhas no tamanho 65 cm x 45 cm,na cor amarelo	UND	300	R$ 0,48	R$ 144,00
33	Papel camurça, folhas no tamanho 65 cm x 45 cm,na cor branca	UND	300	R$ 0,48	R$ 144,00
34	Papel camurça, folhas no tamanho 65 cm x 45 cm,na cor marron	UND	300	R$ 0,48	R$ 144,00
35	Papel camurça, folhas no tamanho 65 cm x 45 cm,na cor preto	UND	300	R$ 0,48	R$ 144,00
36	Papel camurça, folhas no tamanho 65 cm x 45 cm,na cor rosa	PCT	300	R$ 0,48	R$ 144,00
37	Papel laminado, tamanho 60cm x 50 cm, pacote com 40 folhas na cor vermelha	PCT	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00
38	Papel laminado, tamanho 60cm x 50 cm, pacote com 40 folhas na cor prata	PCT	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00
39	Papel laminado, tamanho 60cm x 50 cm, pacote com 40 folhas na cor dourado	PCT	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00

40	Papel laminado, tamanho 60cm x 50 cm, pacote com 40 folhas na cor amarelo	PCT	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00
41	Papel laminado, tamanho 60cm x 50 cm, pacote com 40 folhas na cor verde	PCT	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00
42	Papel laminado, tamanho 60cm x 50 cm, pacote com 40 folhas na cor azul	PCT	100	R$ 25,50	R$ 2.550,00
43	Cartolina, pacote com 100 folhas, tamanho 50 x 66 cm, na cor BRANCA.	PCT	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
44	Cartolina, pacote com 100 folhas, tamanho 50 x 66 cm, na cor ROSA.	PCT	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
45	Cartolina, pacote com 100 folhas, tamanho 50 x 66 cm, na cor VERDE.	PCT	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
46	Cartolina, pacote com 100 folhas, tamanho 50 x 66 cm, na cor AMARELA.	PCT	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
47	Cartolina, pacote com 100 folhas, tamanho 50 x 66 cm, na cor AZUL.	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
48	Folha de papel 40 kg	PCT	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
49	Folha de papel madeira formato A4- 3mm	PCT	2000	R$ 0,95	R$ 1.900,00
50	Papel foto A4, tamanho 210 x 297 mm, pacote com 50 folhas.	UND	100	R$ 15,59	R$ 1.559,00
51	Bloco de papel artístico com 20 folhas, tamanho A4, dimensões 210 x 297 mm, 140g/m² na cor branca.	UND	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
52	Caderno de pauta ampliada, confeccionado em papel 90 gramas, tamanho A4,com 100 folhas	PÇ	30	R$ 52,00	R$ 1.560,00
53	Papel contact transparente com dimensões de 2m x 45 cm	CX	20	R$ 10,20	R$ 204,00
			TOTAL	**R$ 188.811,00**	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 005/2014 e Processo Administrativo nº 015/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto desta Ata de Registro de Preços será executado de forma indireta, em regime de empreitada por unitário, com fornecimento total de materiais e equipamentos, necessários à consecução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO
O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº015/2014, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
O valor total do presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 514.080,00 (Quinhentos e quatorze mil e oitenta reais)**, conforme proposta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e reajustáveis.

6.2 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS
7.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I) O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria demandante, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando às placas e valor mensal total.

Parágrafo Único – A fatura referente aos produtos fornecidos será encaminhada à Secretaria Demandante, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

II) Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

III) No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

IV) A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pelo Fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor:

Arcar com todas as despesas decorrentes do transporte, embalagens e manuseio dos objetos, conforme o caso, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
Comunicar a Secretaria demandante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual

ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento, nos moldes constantes no Termo de Referência;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
o) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços.
p) Constitui ainda como obrigação do **FORNECEDOR**, todas as disposições ínsitas no Termo de Referência, demais anexos do edital, aos quais está plenamente vinculado.

II – Do Órgão Gerenciador e Órgão Participante:

• Prestar ao Fornecedor todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
• Subsidiar o FORNECEDOR de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;
• Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados neste instrumento;
• Designar Comissão para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos bens ora licitados;
• Verificar a manutenção da vantajosidade dos termos da contratação;
• Efetuar, no prazo pactuado, o pagamento dos produtos efetivamente recebidos, mediante apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;
• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
• Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo licitante vencedor, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua proposta;
• Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da respectiva Ata de Registro de Preços, alertando o Fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Fornecedor;
• Esclarecer as dúvidas e indagações do Fornecedor, por meio da fiscalização do contrato.
• Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
• Não permitir que os empregados do Fornecedor executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços;
• Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.
• Na execução dos serviços de todos os itens, o combustível será de responsabilidade da Secretaria demandante;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.4. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação.

11.5. Caberá ao beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, apta pela aceitação ou não dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.6 As adesões decorrentes da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

I – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez porcento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

II – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado nos serviços.

III – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não efetivados.

IV – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 12.1 poderá ser executada judicialmente.

V – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a

Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A Contratada fica obrigada a manter, durante a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Fazem parte do presente instrumento, como se transcritos estivessem, a PREGÃO Nº. 005/2014, com seus respectivos anexos e a proposta da Contratada, ratificada pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente instrumento terá o visto da Assessoria Jurídica, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento dos serviços, até a elaboração de um novo contrato.
IV – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
V – A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de serviços pelo setor competente
VI - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e correlatos.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 05, de Agosto de 2014.

Órgão Gerenciador
MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO
Secretaria de Finanças e Administração

Fornecedor
Paratibe Comércio de Papelaria LTDA
WILSON RICARDO DA SILVEIRA

Órgãos Participantes

MÔNICA LISBÔA DA COSTA VASCONCELLOS
Secretaria de Saúde

JOÃO FRANCISCO DA COSTA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ROSANA MARIA MOTA DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:54A35DE4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

RESULTADODA FASE DEHABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PARA RECAPEAMENTO DO CORREDOR DE ÔNIBUS QUE ABRANGE A ESTRADA BAIRRO MATADOURO (NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), COHAB, LIBERDADE E TAMBOATÁ NO MUNICÍPIO DO MORENO - PE**. Empresa HABILITADA: AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**; **Empresas INABILITADAS: COFEM CONSTRUÇÕS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA** e **DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vista aos autos na saladaComissão de Licitação no horário das 08h00min às 13h00min. Na hipótese de inexistência de recurso administrativo, fica desde já designado o dia **09/09/2014 às 09h** para abertura das respectivas propostas financeiras, a ser realizada no auditóriodasede da Prefeitura.

Moreno, 29 de Agosto de 2014.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente em Exercício da CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:7940F462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 011/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar**, Solange Maria Botelho Silva** matrícula nº 27735-5, para responder como Chefe do Departamento Geral de Contabilidade, símbolo CC-02, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Ruilton Cavalcanti Assunção, matrícula nº 16091-1, em licença paternidade, no período de **07 de janeiro de 2014** a **21 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI Nº 01/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 03 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:7F9CEF70

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 015/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Alexandre da Fonte Carvalho**, matrícula nº 60109-8, para responder como Assessor Especial, símbolo CC-02, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Euvânia Maria Cruz Muñoz, matrícula nº 18940-5, em férias, no período de **02 de janeiro de 2014** a **31 de**

janeiro de 2014, tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12911/13 de 27 de dezembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 05 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:CFB61830

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 016/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **José Ângelo Quirino da Silva**, matrícula nº 15767-8, para responder como Assessor Técnico I, símbolo CC-03, no Gabinete do Prefeito, em substituição a Júlio Martins de Santana, matrícula nº 15769-4, em férias, no período de **02 de janeiro de 2014** a **31 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12887/13 de 26 de dezembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 05 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:346202A3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 018/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Andrea Maria da Silva Cavalcanti**, matrícula nº 65739-5, para responder como Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, símbolo CC-04, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Thiago Regis Dantas, matrícula nº 60058-0, em férias, no período de **06 de janeiro de 2014** a **04 de fevereiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12868/13 de 24 de dezembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 05 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:08730869

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 025/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cleyson Pereira de Lima**, matrícula nº 63821-8, para responder como Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos, símbolo CC-SE, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Maria Clara Pinheiro de Aguiar e Silva, matrícula nº 62964-2, que substitui César André Pereira da Silva, matrícula nº 15753-8, em férias, no período de **03 de fevereiro de 2014** a **04 de março de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 894/14 de 29 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 10 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:81593BCE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 026/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Alexandre da Fonte Carvalho**, matrícula nº 60109-8, para responder como Procurador Chefe do Contencioso, símbolo CC-02, na Secretaria de Assuntos Jurídicos, em substituição a Cleyson Pereira de Lima, matrícula nº 63821-8, que responde pela Secretaria Executiva de Assuntos Jurídicos, em substituição à titular Maria Clara Pinheiro de Aguiar e Silva, matrícula nº 62964-2, que substitui César André Pereira da Silva, matrícula nº 15753-8, em férias, no período de **03 de fevereiro de 2014** a **04 de março de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 894/14 de 29 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 10 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:A5A9C857

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2014

Portaria nº 036/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, aos servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, conforme as informações e autorizações da CI SEFAD Nº 66/2013 de 12/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Anexo único da Portaria nº 036/2014

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Mês do afastamento
01	João Alberto Costa Faria	18831-0	Fevereiro
02	Auristela Costa Montenegro Oliveira	18827-1	Julho
03	Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos	18098-0	Março
04	Laura Fonseca Ribeiro Alves	46987-4	Julho
05	Suzy Leão Frazão	25124-0	Janeiro
06	João Marinho de Oliveira Filho	11434-0	Julho
07	José Ronaldo Freire de Carvalho	25502-5	Janeiro

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:143661FB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2014

Portaria nº 046/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, aos servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, conforme informações do Ofício Nº 192/2013 DAF-STT/2013, processo DOC nº 12804/2013 de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Anexo único da Portaria nº 046/2014

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Mês do afastamento
01	Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Neto	17987-6	Março
02	Renata Maria Costa Souza	62774-7	Março
03	Regilma Maria Souza da Silva	65937-1	Fevereiro
04	Luiz Flávio Lacerda de Oliveira Mendes	61557-9	Junho
05	Cláudia Maria de Oliveira	19984-2	Abril
06	Karla Denise Leite Moury Fernandes	18064-5	Julho
07	Iranildo Francisco do Nascimento	62364-4	Outubro
08	Ana Cristina Piancó Vidal	62935-9	Agosto
09	Rafael Alves Alheiros	61447-5	Dezembro
10	Ícaro Roberto dos Santos Carlos	61012-7	Maio
11	Valdir Gonçalves Siqueira	49913-7	Julho
12	Gerlan de Lima Nunes	60010-5	Setembro
13	Jaciara Maria da Silva Nascimento	62938-3	Outubro
14	Marciria Midian Macedo	60036-9	Janeiro
15	Luciana de Moura Valim	60102-0	Janeiro
16	Maria Cristina Guimarães de Sá Leitão	67402-8	Março
17	Juliane Vieira dos Santos	62936-7	Agosto
18	João Gaston Manguinho Neto	17799-7	Julho
19	Genival Souza e Silva	17996-5	Março
20	Arnaldo Alves	00460-0	Abril
21	Roberta Sobral dos Santos	60640-5	Julho
22	José Ribamar Bezerra Silva	18809-3	Fevereiro
23	Evânia Ezequiel dos Santos Borges	42046-8	Julho
24	Wilson Carlos Di Paci Mendonça	15921-2	Abril
25	Marluce Correia dos Santos	15899-2	Março
26	Adriana Ribeiro Limongi	19846-3	Março
27	Aldeni Marques Ferreira	17290-1	Setembro
28	Ana Elyzabeth de Araújo Farache	24874-6	Janeiro
29	Antônio Carlos Muniz Manguinho	24995-5	Janeiro
30	Antônio Martiniano da Silva Junior	27492-5	Agosto
31	Apurina Amazonas Caldas Filho	60323-6	Agosto
32	Cácia Maria Ferreira da Silva	00677-7	Abril
33	Cacilda Maria Ramos Alves	12447-8	Janeiro
34	Edidabel Cavalcanti da Silva	27523-9	Janeiro
35	Edineide Pereira Mendes	25603-0	Dezembro
36	Eduardo Henrique de Oliveira Ramos	18857-3	---
37	Erivaldo José de Lima	25689-7	Fevereiro
38	Francisca das Chagas Souza Raposo	25340-5	Julho
39	Glaucio Macedo Lima	12455-9	Maio
40	Guisela Boeckmann e Silva	12454-0	Janeiro
41	Isolda de Fátima Costa Cavalcante	16411-9	Abril
42	Ivanildo Antônio Mendes	12443-5	Agosto
43	Izabel Cecília Martins Medeiros	18047-5	Agosto
44	Jair Ramos de Souza	25616-1	Dezembro
45	João de Veras Filho	12460-5	Maio
46	Jonathan F. Fonseca de Morais	65727-1	Junho
47	José Manoel de Farias	27313-9	Janeiro
48	Lécio de Souza Costa	27382-1	Junho
49	Luciano Queiroz Vieira	00493-6	Maio
50	Maria de Fátima Canuto Barbosa	17364-9	Outubro
51	Maria Helena Peixoto Monteiro	25760-5	Junho
52	Patrícia Câmara Azevedo Nascimento	17365-7	Dezembro
53	Patrícia Coelho Pedrosa	00446-4	Julho
54	Rodolfo Aureliano da Silva Filho	12367-6	Agosto
55	Rogério Bandeira de Melo Mendes	25845-8	Janeiro
56	Rubem Amorim Santos	27433-0	Janeiro
57	Rute Cândida da Silva	27516-6	Janeiro
58	Sérgio Sidney da Silva Lima	18020-3	Novembro
59	Simone de Carvalho Roma	25501-7	Janeiro
60	Solange Clemente dos Santos	27377-5	Julho
61	Sônia Soares Brandão	27449-6	Junho
62	Valéria Macedo Cavalcanti de Melo	25761-3	Março

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:1CB260D1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2014

Portaria nº 048/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD,
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Ruilton Cavalcanti Assunção,** matrícula nº 16091-1, chefe do departamento geral de contabilidade, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a licença paternidade, em conformidade com o art. 2º, da Lei nº 5576/2007, conforme processo nº 691/2014 de 22/1/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 07 de janeiro de 2014.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:43F21D36

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 007/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar José Nirvando Soares Leal**,** matrícula nº 12972-0, para responder como Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento, símbolo CC-03, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Izabel Cristina Victor de Paula Baptista, matrícula nº 12976-3, em férias, no período de **26 de dezembro de 2013** a **24 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI Nº 034/2013 de 12 de dezembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 30 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:08BC4751

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 021/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Edilson Antônio de Santana**, matrícula nº 62969-3, para responder como Chefe da Divisão de Feiras e Mercados, símbolo CC-04, na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, em substituição a Olavo de Carvalho Mergulhão, matrícula nº 15849-6, em férias, no período de **02 de janeiro de 2014** a **31 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 267/14 de 08 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 05 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:72FC03B9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 028/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Robson Guimarães Ferreira**, matrícula nº 24999-8, para responder como Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC-04, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Mário Tertuliano Souza Barbosa, matrícula nº 15908-5, em férias, no período de **02 de janeiro de 2014** a **31 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 772/14 de 24 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:EE686B73

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 030/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Jesaías Izídio Albuquerque**, matrícula nº 18194-3, para responder como Diretor da Diretoria de Administração Tributária, símbolo CC-02, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a José Carlos Vieira Machado, matrícula nº 13165-2, em férias, no período de **02 de janeiro de 2014** a **31 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI nº 220/2013 – SEFAD/DAT de 27 de dezembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:23C96E63

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 031/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Gilberto Vicente Ferreira**, matrícula nº 11024-8, para responder como Chefe do Departamento de Fiscalização, símbolo CC-03, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Jesaías Izídio Albuquerque, matrícula nº 18194-3, que substitui José Carlos Vieira Machado, matrícula nº 13165-2, em férias, no período de **02 de janeiro de 2014** a **31 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI nº 220/2013 – SEFAD/DAT de 27 de dezembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:ADD05E8C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 032/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Carlos Falcão Ismael**, matrícula nº 18670-8, para responder como Chefe da Divisão de Planejamento e Ação Fiscal, símbolo CC-04, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Gilberto Vicente Ferreira, matrícula nº 11024-8, que responde pela Gerência do Departamento de Fiscalização, em substituição ao titular, Jesaías Izídio Albuquerque, matrícula nº 18194-3, que substitui José Carlos Vieira Machado, matrícula nº 13165-2, em férias, no período de **02 de janeiro de 2014** a **31 de janeiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI nº 220/2013 – SEFAD/DAT de 27 de dezembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:2791919F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 033/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Maria do Socorro Queiroz Vieira da Silva**, matrícula nº 19883-8, para responder como Secretária Executiva de Turismo e Tecnologia, símbolo CC-SE, na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, em substituição a Mattheus Alves de Carvalho Belfort, matrícula nº 61140-9, em férias, no período de **01 de abril de 2014** a **30 de abril de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 686/14 de 21 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:D00A305D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 034/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Wagner Rodrigues de Oliveira**, matrícula nº 60319-8, para responder como Diretor da Diretoria de Defesa Civil da Secretaria Executiva de Obras, símbolo CC-02, na Secretaria de Obras, em substituição a Jalmira Conceição Yamashiro Gonçalves, matrícula nº 64139-1, em férias, no período de **13 de janeiro de 2014** a **11 de fevereiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 525/14 de 15 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:033FBB66

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 035/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Roberto Ferreira da Rocha**, matrícula nº 67290-4, para responder como Chefe da Divisão Financeira e Contábil, símbolo CC-04, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Yago Ferreira da Silva, matrícula nº 64031-0, em férias, no período de **03 de fevereiro de 2014** a **04 de março de 2014,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI 11/2014 – DPS/SEAD de 14 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:1FD8E51C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 037/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Isaura Cristina Menezes de Araújo Tavares**, matrícula nº 66347-6, para responder como Chefe do Departamento de Mobilização, símbolo CC-03, na Secretaria de Governo, em substituição a Eduardo Rodolfo de Moraes, matrícula nº 65269-5, em férias, no período de **07 de janeiro de 2014** a **06 de fevereiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 629/14 de 20 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:21561B56

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 038/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Vinicius Lima Lopes Ferreira**, matrícula nº 63409-3, para responder como Chefe do Departamento de Tributos Imobiliários, símbolo CC-03, na Secretaria da Fazenda e da Administração, em substituição a Geraldo de Arruda Silva, matrícula nº 19259-7, em férias, no período de **01 de julho de 2013** a **15 de julho de 2013,** tudo em conformidade com as informações e as autorizações constantes na CI nº 216/2013 – SEFAD/DAT de 19 de dezembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:928266E7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 039/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Karina Alessandra Xavier Ratis**, matrícula nº 60614-6, para responder como Diretora da Diretoria de Habitação e Saneamento da Secretaria de Obras, símbolo CC-02, na Secretaria de Obras, em substituição a Telma Maria Camelo Buarque, matrícula nº 25158-5, em férias, no período de **17 de janeiro de 2014** a **15 de fevereiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 775/14 de 24 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:6C8401FB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 040/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **José Levi da Silva Filho**, matrícula nº 60605-7, para responder como Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica, símbolo CC-03, na Secretaria de Saúde, em substituição a Juvanier Romão Cruz, matrícula nº 60802-5, em férias, no período de **06 de janeiro de 2014** a **05 de fevereiro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 797/14 de 27 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:91C4C7DF

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 041/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Carla Patrícia Maia Carlini Buarque de Gusmão**, matrícula nº 20044-1, para responder como Diretora do Museu do Mamulengo, símbolo CC-02, na Secretaria de Patrimônio e Cultura, em substituição a Terezinha Barros Costa Rego, matrícula nº 15772-4, em férias, no período de **01 de fevereiro de 2014** a **02 de março de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 875/14 de 29 de janeiro de 2014.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:2EBD0590

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 042/2014

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Paulo Frederico Cavalcanti Agostinho de Melo**, matrícula nº 66607-6, para responder como Secretário Executivo de Controle Urbano, símbolo CC-SE, na Secretaria de Planejamento e Controle Urbano, em substituição a João Peixoto de Siqueira, matrícula nº 66088-4, em férias, no período de **01 de fevereiro de 2014** a **02 de março de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 12624/13 de 12 de dezembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 12 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:67294776

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2014

Portaria nº 045/2014 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar para gozo oportuno as férias da servidora **Izabel Cristina Victor de Paula Baptista,** matrícula 12976-3, referente ao exercício de 2012, programadas para gozo no período de 02/09/2013 a 01/10/2013, que não foram gozadas por extrema necessidade do serviço, ficando marcadas para 26/12/2013 a 24/01/2014, conforme previsto nos artigos 82 e 85 da Lei Municipal nº 01/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 30 de Janeiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:15571BAE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2014

Portaria nº 057/2014-GS/SEFAD

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 010/09 e Portaria nº. 044-A/09-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias, mediante anuência da chefia imediata, nos termos do art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, aos servidores constantes no anexo único que integra esta portaria, conforme informações do OFÍCIO Nº. 0510/DAF/SSP/2013, processo DOC nº 12932/2013 de 30/12/2013, Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 06 de Fevereiro de 2014.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Anexo único da Portaria nº 057/2014

Nº de Ordem	Nome	Matrícula	Mês do afastamento
01	Agenor Severino da Silva	24819-3	Abril
02	Alcides Joaquim dos Santos	27327-9	Março
03	Amadeu Diniz de Lima	25315-4	Dezembro
04	Amaro Luiz da Silva	12673-0	Novembro
05	Antônio Eloi da Silva	12465-6	Janeiro
06	Antônio Ferreira da Silva Neto	25614-5	Fevereiro
07	Antônio José da Silva Melo	25482-7	Abril
08	Antônio Raimundo da Silva	25723-0	Outubro
09	Antônio Tomaz da Silva Filho	12639-0	Abril
10	Arlindo José do Nascimento	25374-0	Janeiro
11	Abiezer Freitas de Albuquerque	48298-6	Dezembro
12	Adauta Pereira da Silva	63358-5	Novembro
13	Adriana Carla de Oliveira Crespo	62963-4	Abril
14	Aldemir de Souza Lima	64024-7	Março
15	André Manoel de Oliveira	0397-0	Junho
16	Antônio Cláudio Santos Soares	17695-8	Julho
17	Arnaldo Basto de Albuquerque Filho	19896-0	Abril
18	Brivaldo José de Souza	24593-3	Maio
19	Carlos Alberto Paixão de Melo	12311-0	Abril
20	Carlos Alberto Rodrigues de Albuquerque	25210-7	Março
21	Carlos Augusto dos Santos	11677-7	Abril
22	Carlos Gomes da Silva	11509-6	Agosto
23	Carlos José Souza e Silva	00272-0	Setembro
24	Carlos Soares dos Santos	00252-6	Julho
25	Carmelo Antônio da Silva Campos	27298-1	Abril
26	Claudecy Correia Dias	24887-8	Janeiro
27	Cosmo José do Monte	14646-3	Julho
28	Cláudia Michele Silva	64582-6	Março
29	Claudivan Moraes de Souza	63542-1	Setembro
30	Carlos Alberto de Souza	67535-0	Dezembro
31	Clodovêu Silva	41215-5	Junho
32	Damião Pedro da Silva	25077-5	Janeiro
33	Denise Marques de Souza	62109-9	Junho
34	Edézio José da Silva	27428-3	Novembro
35	Edleusa Cândida da Silva	25365-0	Abril
36	Edmilson Leal da Silva	11888-5	Maio
37	Edson da Silva	14653-6	Dezembro
38	Edson da Silva	24524-0	Setembro
39	Edvaldo Francisco da Luz	00317-4	Junho
40	Eli Lino de Souza	25358-8	Junho
41	Erinaldo Alves da Silva	24790-1	Junho
42	Expedito José da Silva	00253-4	Setembro
43	Edivaldo Alves Pereira	60412-7	Julho
44	Edivânia Alves Pereira	44954-7	Dezembro
45	Edjar Rocha Lima	26088-6	Maio
46	Eduardo Silva de Morais	19967-2	Setembro
47	Elthon José Mafra Leite	63013-6	Setembro
48	Francisco Elias dos Santos	24877-0	Janeiro
49	Fernando Antônio Salgado Maia Filho	63205-8	Junho
50	Fernando José de Paula Almeida	62108-0	Dezembro
51	Getúlio Cesar Ferreira da Silva	25093-7	Junho
52	Gilberto Carlos Pereira Mendonça	13410-4	Julho
53	Girles Salviano dos Santos	25483-5	Novembro
54	Gabriel Costa Ribeiro de Albuquerque	15812-7	Abril
55	Hidelbrando Monteiro Cavalcante	11333-6	Janeiro
56	Haroldo Souza Lima	19200-7	Junho
57	Isaac Marculino da Silva	25360-0	Maio
58	Israel José da Silva	12446-0	Junho
59	Itauy Figueiras Xavier	11793-5	Maio
60	Ivanildo Ramos da Silva	24538-0	Abril
61	Ivison José de Souza	12613-6	Agosto
62	Ivo Manoel de Santana	12179-7	Setembro
63	Inis dos Santos	63624-0	Dezembro
64	Irapoan José Muniz	13414-7	Abril
65	Isandro David Alves	61717-2	Agosto
66	Isaura Cristina Menezes de Araújo Tavares	66347-6	Março
67	Ivanildo Estevão dos Santos Junior	20117-0	Junho
68	Jader Lima Gomes	27362-7	Março
69	João Amâncio da Silva Neto	24565-8	Julho
70	João Antônio Borges Uchôa	24924-6	Julho
71	João Augusto de Santana	27413-5	Junho
72	João Batista dos Santos	25382-0	Setembro
73	João Francisco da Costa	12480-0	Junho
74	João Jacinto da Silva	00080-9	Março
75	João Nunes da Penha	14648-0	Abril
76	João Severino Bezerra	25497-5	Junho
77	João Valério da Silva	12607-1	Setembro
78	Joel Queiroz da Silva	24683-2	Março
79	Joildo Pereira de Santana	25387-1	Abril
80	José Angelo da Silva	27484-4	Janeiro
81	José Barbosa da Silva	12464-8	Junho
82	José Barbosa de Moura	24883-5	Janeiro
83	José Cândido Rodrigues Filho	00076-0	Outubro
84	José Carlos da Silva	24740-5	Outubro
85	José Carlos de Santana	11553-3	Março
86	José Carlos Martins Correia	14644-7	Novembro
87	José Cavalcante Alves	25860-1	Dezembro
88	José Dias da Silva	12672-1	Dezembro
89	José Domingos da Silva	26094-0	Dezembro
90	José Estevan da Silva Filho	24986-6	Outubro
91	José Henrique de Freitas	25625-0	Setembro
92	José Júlio Soares	11436-7	Agosto
93	José Maria de Souza	24920-3	Janeiro
94	José Nunes de Paula Filho	25002-3	Agosto
95	José Paixão dos Santos	12248-3	Outubro
96	José Pereira da Silva	25876-8	Março

97	José Porfírio da Silva Filho	26081-9	Novembro
98	José Ricardo Elias Romão	27076-8	Maio
99	José Severino Francisco da Silva	25229-8	Junho
100	José Severino Lourenço dos Santos	27326-0	Abril
101	José Sirilino do Nascimento	25316-2	Novembro
102	José Uiraquitan da Silva	27368-6	Julho
103	Juarez Gomes de Moura	25353-7	Setembro
104	Jurandir Severiano da Silva	25870-9	Janeiro
105	Jarbas da Silva Leça	60783-5	Agosto
106	Jorge José Silva Wanderley	63543-0	Dezembro
107	Jorge Luiz Lima Cavalcante Rosa	18899-9	Março
108	José Marcos Santos Nascimento	60402-0	Agosto
109	José Paulo dos Santos Oliveira	61716-4	Abril
110	José Plácido Batista da Silva	17694-0	Setembro
111	José Vassil Vieira da Costa	17124-7	Março
112	Josivaldo Bastos Velozo	18031-9	Junho
113	Lino Hermínio Ribeiro	11787-0	Abril
114	Luciano José da Silva	14652-8	Agosto
115	Luciano Leite Alves Silva	25431-2	Outubro
116	Luiz José da Silva	25394-4	Março
117	Luiz Sérgio Campos	15892-5	Agosto
118	Manoel Antônio da Silva	1171-7	Dezembro
119	Manoel Florentino Gomes	25067-8	Julho
120	Manoel Francisco da Silva Filho	25437-1	Dezembro
121	Manoel João do Nascimento	00086-8	Novembro
122	Marcelo Alves Medeiros	14645-5	Maio
123	Manoel Valdir de Freitas	24776-6	Janeiro
124	Marcelo Vieira Pessoa	13415-5	Janeiro
125	Marcos Justino da Silva	14647-1	Maio
126	Maria do Perpétuo Socorro Luna Cavalcante	24931-9	Abril
127	Maria José Barbosa da Silva	12437-0	Junho
128	Marinalva de Lima	25884-9	Maio
129	Mário Dionísio Correia	11647-5	Setembro
130	Maurício Guedes Oliveira	25301-4	Julho
131	Mauro José de Melo Santos	30002-0	Julho
132	Manoel Sátiro Timoteo Neto	19871-4	Janeiro
133	Marcos Paulo Ferreira de Souza	62340-7	Setembro
134	Maria Clara Schilks Regis Calado	61112-3	Abril
135	Maria José Oliveira de Vasconcelos	17693-1	Junho
136	Nivaldo Francisco Ramos	27151-9	Dezembro
137	Onildo Victor Gomes	25448-7	Junho
138	Osmar Gomes da Silva	27297-3	Janeiro
139	Otávio Henrique Batista Pereira	60408-9	Julho
140	Otávio Luiz da Silva Cabral	19938-9	Maio
141	Paulo Fernando de Lima	14649-8	Janeiro
142	Paulo José Dias de Melo	24738-3	Novembro
143	Pedro Martins dos Santos	24794-4	Novembro
144	Patrycya Waleska Rego Vilella	67643-8	Outubro
145	Patricia Vivian Preuss	66808-7	Dezembro
146	Roberto José da Silva	25821-0	Setembro
147	Rubens Honorato de Oliveira	26056-8	Junho
148	Rubens Roberto do Nascimento	25499-1	Janeiro
149	Raul José de Castro Soares	60409-7	Dezembro
150	Rivaldo Pereira Soares	62558-2	Julho
151	Roberval Barros da Silva	20001-8	Outubro
152	Rogério Galvão de Souza	16037-7	Março
153	Rosângela Maria Barros Rocha	19502-2	Dezembro
154	Saulo Ambrósio Lima dos Santos	64945-7	Junho
155	Severino Florêncio da Silva Filho	18033-5	Maio
156	Sinvaldo Florêncio da Silva	17981-7	Agosto
157	Sebastião Lima de Moura	25727-3	Março
158	Sérgio Roberto de Assis Bacelar	27498-4	Abril
159	Severino Barbosa da Silva	12226-2	Dezembro
160	Severino de Oliveira Nascimento	24533-0	Dezembro
161	Severino João da Silva Filho	25401-0	Novembro
162	Severino José Sena	26096-7	Novembro
163	Severino Ramos de Lima	11385-9	Abril
164	Severino Ramos de Lima Filho	25686-2	Novembro
165	Severino Vicente da Costa	00318-2	Outubro
166	Sivaldo Marcelo de Lima	14651-0	Julho
167	Tereza Cristina Angelo da Silva	00306-9	Março
168	Ubiratan André da Silva	13416-3	Novembro
169	Uiraquitan Figueira da Silva	25147-0	Junho
170	Valdir Pereira da Silva	14650-1	Outubro
171	Vlademir de Souza Mota	27113-6	Janeiro
172	Vaneska Nair Gomes do Nascimento	61847-0	Janeiro
173	Viviany Dias Guedes	18894-8	Outubro
174	Waldeci Moreira da Silva	24627-1	Dezembro
175	Waldemar Ferreira da Silva Filho	12553-4	Novembro
176	Wilton Irapuan Costa	11982-2	Agosto

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:1F333F74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 022/2014
TOMADA DE PREÇO N°. 003/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS A CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE ADESÃO Nº 115/2014 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES E O FUNDO ESTADUAL DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM**.**
EMPRESA: CONSTRUTORA ABIDÁ LTDA.
CNPJ Nº 11.421.276/0001-60
Valor: R$ 48.502,69 (Quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos)
Data do Contrato: 25/08/2014
Vigência do contrato: 25/10/2014
Em 25 de Agosto de 2014.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTI FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aldja Maria Barbosa da Silva
Código Identificador:3052051C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES – PE

A comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 015/2014 Pregão Presencial 006/2014, Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE E PRODUTOS DIVERSOS PARA AS CRECHES DA REDE DE ENSINO DO MINICIPIO DE PALMARES, no decorrer do ano letivo de 2014**, dividido por Itens, para atender as necessidades das Creches da Rede de Ensino deste Município. Declaramos vencedora do certame á empresa; **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME – CNPJ Nº 04.023.381/0001-85** para os seguintes Itens: **04- Colônia Infantil**, cujo valor: R$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais); **09- Detergente liquido**, cujo valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais); **12- Papel Higiênico(fardo)**, cujo valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); **13- Fralda Pacotão EG,** cujo valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **14- Fralda Pacotão G,** cujo valor: R$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais); **15 Fralda Pacotão M,** cujo valor: 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais); **16- Haste Flexivel,** cujo valor: R$ 330,00 (trezentos e trinta reais); **19- Lençóis Solteiro,** cujo valor: R$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais); **20 – Pano de Chão,** cujo valor: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); **26 – Shampoo infantil neutro,** cujo valor: R$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais); **Total Geral R$ 19.991,00(dezenove mil novecentos e noventa e um real).**

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldja Maria Barbosa da Silva
Código Identificador:CF33D6CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO ÚNICA E PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO. Nº 035/2014 - PREGÃO PRESENCIAL. Nº 025/2014

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO REFERENTE AOS LOTES 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – PL Nº 35/2014 (Registro de Preços por lote, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em locação, por diária, com montagem e desmontagem, de palco, som, iluminação, equipamentos de apoio, estrutura, segurança desarmada, mão de obra terceirizada de apoio técnico e serviço de buffet, destinados aos eventos públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Paudalho.)
OBS: Em face do julgamento de habilitação, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002), a contar da publicação deste expediente no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, para, querendo, recorrer da presente decisão. Os lotes para os quais não for interposto recurso pelas licitantes no referido prazo, poderão ser adjudicados aos respectivos vencedores.

LOTE 01 (Toldos):
Melhor proposta: C.C. MARKETING E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ Nº 10.257.709/0001-20
Situação habilitação: HABILITADA

LOTE 06 (Caminhão Palco): FRACASSADO
Melhor proposta: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.113.768.0001-05
Situação habilitação: INABILITADA
Itens descumpridos: 10 – alíneas: a) Atestado de capacidade técnica; b) certidão de registro no CREA; c) Responsável Técnico – Engenheiro Civil e Elétrico; e) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo com o bilhete de seguro DPVAT e IPVA atualizados.
2ª MELHOR PROPOSTA: Z1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.686.217/0001-09
Situação: INABILITADA
Itens descumpridos: 10, alínea "c" – não comprovou possuir Engenheiro Elétrico em seu quadro permanente na data da licitação.

Obs: Não houveram outros licitantes classificados para fase de lances neste lote.

LOTE 07 (Palco):
Melhor proposta: NELSON A. DE SOUSA PROMOÇÕES, CNPJ Nº 03.669.771/0001-64.
Situação habilitação: HABILITADA

LOTE 08 (Gerador):
Melhor proposta : ARTE PRODUÇÕES ARTISTCAS LTDA ME., inscrita no CNPJ – MF sob o no 09.219.563/0001-4
Situação habilitação: INABILITADA
Itens descumpridos: 8.2 – alínea: d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante (a empresa só apresentou a certidão negativa de débitos mercantis. Em diligência, telefonou-se para a Secretaria da Receita de Igarassu, domicilio da licitante, no que foi informado que a Prefeitura também emite certidão negativa de débitos imobiliários, a qual não foi juntada à documentação de habilitação da licitante. 9 – alínea c) Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial. 10 – alínea a) ausência de atestado de capacidade técnica para o serviço.
2ª MELHOR PROPOSTA: FREDERYCO ALEXANDRE C. FIGUEIREDO, CNPJ nº 10.303.149.0001-01
Situação habilitação: HABILITADA

LOTE 09 (trio elétrico): FRACASSADO.
Melhor proposta: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.113.768.0001-05
Situação habilitação: INABILITADA
Itens descumpridos: 10 – alínea: e) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo com o bilhete de seguro DPVAT e IPVA atualizados.
2ª MELHOR PROPOSTA: Z1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.686.217/0001-09
Situação: PEDIU DESISTÊNCIA DA PROPOSTA PARA O LOTE EM SESSÃO.

Obs: Não houveram outros licitantes classificados para fase de lances neste lote.

LOTE 10 (locação de cadeiras e mesas em PVC): FRACASSADO
Melhor proposta: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.113.768.0001-05
Situação habilitação: INABILITADA
Itens descumpridos: 10 – alínea: a) Atestado de capacidade técnica; b) certidão de registro no CREA.
2ª MELHOR: Z1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.686.217/0001-09
Situação: PEDIU DESISTÊNCIA DA PROPOSTA PARA O LOTE EM SESSÃO.

Obs: Não houveram outros licitantes classificados para fase de lances neste lote.

LOTE 11 (banheiros químicos)
Melhor proposta: NELSON A. DE SOUSA PROMOÇÕES, CNPJ Nº 03.669.771/0001-64.
Situação habilitação: HABILITADA
LOTE 12 (Camarote):
Melhor proposta: C.C. MARKETING E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ Nº 10.257.709/0001-20
Situação habilitação: HABILITADA
LOTE 13 (Palhoção):
Melhor proposta: NELSON A. DE SOUSA PROMOÇÕES, CNPJ Nº 03.669.771/0001-64.
Situação habilitação: HABILITADA
LOTE 14 (Gradil):
Melhor proposta: C.C. MARKETING E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ Nº 10.257.709/0001-20
Situação habilitação: HABILITADA

LOTE 15 (Stand):
Melhor proposta: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.113.768.0001-05
Situação habilitação: INABILITADA
Itens descumpridos: 10 – alínea: a) Atestado de capacidade técnica; b) certidão de registro no CREA; b) certidão de registro no CREA; c) Responsável Técnico – Engenheiro Civil;
2ª MELHOR PROPOSTA: Z1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.686.217/0001-09
Situação: HABILITADA PARA ESTE LOTE ESPECÍFICO.

LOTE 16 (iluminação): FRACASSADO

Melhor proposta : ARTE PRODUÇÕES ARTISTCAS LTDA ME., inscrita no CNPJ – MF sob o no 09.219.563/0001-4
Situação habilitação: INABILITADA
Itens descumpridos: 8.2 – alínea: d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante (a empresa só apresentou a certidão negativa de débitos mercantis. Em diligência, telefonou-se para a Secretaria da Receita de Igarassu, domicilio da licitante, no que foi informado que a Prefeitura também emite certidão negativa de débitos imobiliários, a qual não foi juntada à documentação de habilitação da licitante. 9 – alínea c) Certidão Negativa de Falência e/ou recuperação judicial.
2ª MELHOR PROPOSTA: Z1 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.686.217/0001-09
Situação: INABILITADA
Itens descumpridos: 10, alínea "c" – não comprovou possuir Engenheiro Elétrico em seu quadro permanente na data da licitação
3ª Melhor proposta: SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 02.113.768.0001-05
Situação habilitação: INABILITADA
Itens descumpridos: 10 – alínea: b) certidão de registro no CREA; c) Responsável Técnico – Engenheiro Elétrico.

Obs: Não houveram outros licitantes classificados para fase de lances neste lote.

LOTE 17 (som):
Melhor proposta: FREDERYCO ALEXANDRE C. FIGUEIREDO, CNPJ nº 10.303.149.0001-01
Situação habilitação: HABILITADA

Paudalho, 29 de agosto de 2014.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1170588B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº314, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Constitui Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art. 4º, da Lei Municipal nº720, de 08 de Abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
SOCIEDADE CIVIL:
PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PAUDALHO - PE
Titular - Maria Eunice Gomes Ferreira;
RG: 1.255.685, CPF: 128.126.334-68
Suplente - Josefa Bezerra de Aquino;
RG: 3.213.706, CPF: 528.306.914-15

SOCIEDADE INSTRUÇÃO E BENEFICIÊNCIA – ABRIO CAZUZA PINHEIRO
Titular – Andrea Maria Pereira dos Santos;
RG: 4.629.760, CPF: 899.276.214-34
Suplente – Karina Angélica Monteiro da Costa;
RG: 8.178.254, CPF: 085.009.574-33

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE PAUDALHO
Titular – Ivone Maria Paterno;
RG: 28.373.346, CPF: 324.525.351-68
Suplente – Claudia Maria Joviniano da Silva;
RG: 4.021.402, CPF: 754.246.304-72

CENTRO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PÚBLICA - CEFOP
Titular – Severina Maria da Santana;
RG: 1.289.155, CPF: 136.612.644-00
Suplente – Fabiana Carvalho da Silva;
RG: 5.186.432, CPF: 027.205.884-07

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Titular – Joseane Costa da Silva;
RG: 3.496.776, CPF: 612.666.804-97
Suplente – Dilma Maria Claudino Martins;
RG: 3.850.476, CPF: 919.062.374-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Jessica Braz de Mesquita;
RG: 8.593.956, CPF: 096.919.804-36
Suplente – Maria José da Silva;
RG: 2.886.581, CPF: 434.865.254-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Vera Lucia Carneiro de Sousa;
RG: 3.399.720, CPF: 698.759.014-15
Suplente – Rebeca Cristina de Freitas Bezerra;
RG: 7.416.767, CPF: 067.045.774-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular – José Mauricio Barbosa;
RG: 3.102.182, CPF: 514.449.684-91
Suplente – Davi Camarotti Fernandes Rosa de Melo;
RG: 5.976.348, CPF: 033.879.167-77

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:814563C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº315, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Constitui Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPD, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº719, de 08 de Abril de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPD.
SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PAUDALHO – PE - ASDP
Titular – Maria de Fátima Pereira de Arruda;
RG: 3.870.969, CPF: 718.111.924-91
Suplente – Maria das Dores de Souza;
RG: 3.710.713, CPF: 688.426.944-87

CENTRO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PUBLICA - CEFOP
Titular – Fabiana Carvalho da Silva;
RG: 5.186.432, CPF: 027.205.884-07
Suplente – Elioneide Mery Duarte;
RG: 3.712.505, CPF: 692.486.304-30

ASSOCIAÇÃO MISTA DO CULTO AFRO BRASILEIRO - AMCAB
Titular – Veraldo Valdeci de Santana;
RG: 3140223, CPF: 501.813.864-53
Suplente – Maria Fernanda Pinheiro da Silva;
RG: 8.764.749, CPF: 102.973.054-76

GRUPO RENASCER DAS MULHERES DA TERCEIRA IDADE DE PAUDALHO
Titular – Maria Henrique Vieira;
RG: 3.917.380, CPF: 744.565.124-15
Suplente – Maria do Socorro Lopes;
RG: 1.008.089, CPF: 026.351.684-90

REPRESENTANTES DO GOVERNO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
Titular – Rivelino Bezerra do Amaral;
RG: 4.371.612, CPF: 799.843.394-91
Suplente – Maria Adriana Ferreira Xavier;
RG: 6.744.550, CPF: 052.627.184-18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Evânia Rodrigues Pereira de Melo Silva;
RG: 5.977.107, CPF: 044.771.824-06
Suplente – Joselita Pereira dos Santos Silva;
RG: 3.119.582, CPF: 500.272.984-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Welmax Bezerra Nascimento;
RG: 1.471.893, CPF: 025.521.184-88
Suplente – Thuanny Camila Clemente Ribeiro;
RG: 8.014.301, CPF: 081.263.464-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Titular – Clécio Daniel Pereira Machado;
RG: 4.980.954, CPF: 031.010.174-32
Suplente – Angela Maria Pedrosa;
RG: 4.849.112, CPF: 922.681.614-04

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e
Registre-se

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:15E35D4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

Processo nº 045/2014 Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a Inexigibilidade de Licitação e bem assim cumprindo as determinações do artigo 25, I e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para o pagamento da empresa EDITORA NDJ LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.102.785/0001-32, Inscrição Estadual nº111.205.151.119, situada na Rua Pedro Américo, 68 – 5º; 6º; 7º e 10º Andares, São Paulo – SP, CEP 01.045-912, referente a aquisição de assinatura de Boletins de Direito Municipal, do Boletim de Direto Administrativo e do Boletim de Licitações e Contratos, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Pesqueira, 29 de agosto de 2014.

EVANDRO MAURO MACIEL CHACON
Prefeito.

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:37597ABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Pesqueira, estado de Pernambuco, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários. Abertura: 11/09/2014 às 08h00min. Tipo: Menor Preço. Informações e edital junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura à Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira-PE, no horário das 08h00min às 12h00min, de Segunda a Sexta-Feira. Fone/FAX: (87)3835-8708. E-mail: licitaprefpesq@yahoo.com.br.

Pesqueira - PE, 29 de agosto de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:1F728911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 198/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 330/2014 – Pregão Presencial n° 198/2014. Objeto Contratação de terceiros Pessoa Física – Para prestação de serviços de Pintura no CEASA. Data de Abertura: 12/09/2014 às 13h e 30 minutos. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h e de 14 às 17:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 29 de Agosto de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:FCB022AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de Construção de Pavimentação de vias públicas.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R$ 720.633,87.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis.
Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br.

São José do Egito - PE, 29 de Agosto de 2014

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:24802D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.439/2014 - AUTORIZA

LEI Nº 2.439/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação a área que nele especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação a área descrita no **ANEXO I** desta Lei, inserido na área de terras denominada PROPRIEDADE RANCHO DA MATA II, de propriedade da PETRIBÚ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com CNPJ nº 14.813.791/0001-83 com sede na Rodovia Paulo Petribú, PE 53, Km 05, Engenho Petribu, s/nº, CEP 55.840-000, Lagoa de Itaenga/PE.
Art. 2º - O bem imóvel descrito no artigo anterior integrará o patrimônio público do Município de São Lourenço da Mata e será destinado como uma quadra pública poliesportiva.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o desmembramento da área recebida em doação, inclusive para fins do respectivo registro imobiliário por decorrência desta Lei.
Art. 3º - A doação de que trata esta Lei é feita sem ônus para a municipalidade, sendo de responsabilidade da empresa doadora todos os custos decorrentes da doação, inclusive no que se refere à lavratura da respectiva escritura pública de transmissão de domínio.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Agosto de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

ANEXO I

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Agosto de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:631B48B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONCORRÊNCIA N° 001/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura Municipal de Serrita, comunica aos interessados, que realizará dia 14.10.2014, às 9:00 h. Concorrência; que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para construção do sistema de abastecimento D' água no Sítio Frazão, zona rural no município de Serrita-PE. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63– centro –Serrita – PE. Informações e editais com a CPL no referido local diariamente, nos dias úteis, das 8:00 às 13:00 h ou através do email: cplserrita@hotmail.com ou www.serrita.pe.gov.br telefone para contato: (87) 3882.1466.

Serrita, 26 de agosto de 2014.

MARIA LAIZA LOPES BRINGEL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:51474F76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 039/2014

Resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº.** 001/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº.** 009/2014, Homologação em 27 de fevereiro de 2014, **CONTRATO N°** 039/2014, Objeto: **LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, CAMARINS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS ENTRE OUTROS, DESTINADO AOS PRINCIPAIS EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL E OFICIAL DO MUNICÍPIO.** Empresa vencedora: **BRANCO PROMOÇÕES E EVENTOS**, CNPJ: 05.052.423/0001-79, Sediada na Rua Padre Carapuceiro, nº 968, 7° andar, Sala 708, Bairro Boa Viagem, Cidade de Recife-PE. Valor do contrato **R$ 1.362.479,00** (um milhão trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Sertânia- PE, 29 e agosto de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:CF0B0FC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMS N° 053/2014

Resultado: **PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº.** 001/2014 – **PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº.** 009/2014, Homologação em 29 de abril de 2014, **CONTRATO N°** 053/2014, Objeto: **LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, CAMARINS, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, TENDAS ENTRE OUTROS, DESTINADO AOS PRINCIPAIS EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL E OFICIAL DO MUNICÍPIO.** Empresa vencedora: **KARINA DE LIMA ARCOVERDE – ME**, CNPJ: 04.638.333/0001-00, Sediada na Rua Doutor Mário Melo, nº 315, Bairro São Miguel, Cidade de Arcoverde -PE. Valor do contrato **R$ 72.960,00** (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais).

Sertânia- PE, 29 e agosto de 2014.

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:9F336D2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo de refeições e lanches para os participantes dos programas sociais deste Município (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS) do *Fundo Municipal de Assistencia Social do Município de Tacaratu-PE,*. Contratado: ITALO HERIQUE QUIDUTE ARAUJO ME, CNPJ sob o nº 14.731.414/0001-03. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 160.758,00 (cento e sessenta mil setecentos e cinquenta e

oito reais). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 005/2014 Pregao Nº 005/2014) Data: 19 de agosto de 2014.

DIVA DE SOUZA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaratu-PE

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5D060F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 005/2014. Objeto: contratação de pessoa física para prestação dos serviços de Pregoeira, tendo como objetivo a elaboração e execução da modalidade Prevista na Lei Nº 10.520/02 para auxiliar a comissão permanente de licitação na contratação de Bens e Serviços para o Município de Tacaratu-PE..Contratado: MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO, CPF/MF sob o nº 033.561.335-78. Vigência: 06 (cinco) meses. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e oitocentos reais); Fundamento: (este contrato não possui vinculo a nenhum Processo Administrativo) Data: 30 de maio de 2014.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:855EB6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 008/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada do meio artístico para a representação de bandas musicais para as Festividades Tradicionais da Santa Cruz no Distrito de Caraibeiras desta Cidade de Tacaratu/PE. Contratado: ALEXANDRO DE SOUZA DOS SANTOS – ME CNPJ nº 13.447.590/0001-47. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 006/2014 Inexigibilidade Nº 002/2014) Data: 15 de Abril de 2014.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:F18337CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 012/2014. Objeto locação de palco, camarins e toldos com montagem, manutenção e desmontagem inclusos; contratação de empresa para locação de sonorização e iluminação; incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização; contratação de empresa para locação de banheiros químicos, incluindo montagem, desmontagem e higienização diária e locação de 01 (um) grupo gerador de potência de 180 Kva com instalação, manutenção e operacionalização inclusos todos para utilização durante a festividade junina a ser realizada de 20 a 28 de junho de 2014 neste Município. Contratado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ sob o nº nº04.689.271/0001-57. Vigência: de 30 (Trinta) dias. Valor: R$ 139.932,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 011/2014 Pregão Nº 005/2014) Data: 16 de .Junho de 2014.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:81A009FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 013/2014. Objeto aquisição de Moveis para Mobília, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Material de Informática e Equipamentos de Informática para Prefeitura Municipal e Diversas Secretarias do Município de Tacaratu - PE, Contratado: ZL COMERCIO LTDA ME, CNPJ sob o nº 05.946.524/0001-93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 207.700,00 (duzentos e sete mil e setecentos reais). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 011/2014 Pregao Nº 005/2014) Data: 15 de Julho de 2014.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:AFC6525E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 014/2014. Objeto aquisição de Moveis para Mobília, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Material de Informática e Equipamentos de Informática para Prefeitura Municipal e Diversas Secretarias do Município de Tacaratu- PE, Contratado: PIMENTEL COFRES E MOVEIS LTDA EPP, CNPJ sob o nº 05.065.380/0001-66. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 76.500,00 (setenta e seis mil quinhentos reais). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 011/2014 Pregão Nº 005/2014) Data: 15 de Julho de 2014.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:211A3F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 015/2014. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de comunicação visual, para Secretaria Municipal de Infraestrutura de Tacaratu/PE. Contratado: ANIBAL NUNES & CIA LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 03.171.540/0001-26. Vigência: será até 31/12/2014. Valor: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais); Fundamento: (Processo Administrativo Nº 012/2014 Convite Nº 005/2014 2ª convocação) Data: 06 de agosto de 2014.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:BD266C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2014. Objeto: Locação de imóvel ao Fundo Municipal de Educação, com a finalidade de funcionar as turmas da Escola Manoel Pereira de Araujo, com o Programa Mais Educação. Contratado: MARIA MADALENE DE SIQUEIRA SOUZA, No *CPf-MF Nº* 561.210.244-53 Vigência: ATE 31/12/2014. Valor: De R$ 1.000,00 (hum mil reais). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 005/2014 Dispensa Nº 001/2014) Data: 04 de Abril de 2014.

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora Do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:A50B5866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 013/2014. Objeto: aquisição de materiais impressos em geral com entrega de forma parcelada para o Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu-PE. Contratado: J. A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº10.865.935/0001-94

Vigência: 12 (Doze) Meses. Valor: R$ 95.630,00 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta reais). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 010/2014 Pregão Nº 005/2014) Data: 31 de Julho de 2014**.**

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:9BC0879D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 019/2014. Objeto: Locação de Equipamentos Automatizados para Realização de Dosagens Bioquímicas, com o Fornecimento de Insumos, Assistência Técnica e Cientifica Local e Quando Solicitado no Laboratório na Unidade de Saúde para O Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu- PE. Contratado: Biosystems NE Comercio de Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA, No *CNPJ-MF Nº* 08.282.077/0001-03. Vigencia: 12 (Doze) Meses . Valor: De R$ 60.600,00 (Sessenta Mil E Seiscentos Reais). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 012/2014 Pregão Nº 010/2014) Data: 25 De Julho De 2014.

CECILIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:341EFEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 024/2014. Objeto: Aquisição parcelada de materiais para consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos para o programa de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu- PE. Contratado: MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no *CNPJ-MF nº* 09.039.574/0001-48. Vigência: 12 (Doze) Meses . Valor: R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). Fundamento: (Processo Administrativo Nº 013/2014 Pregão Nº 011/2014) Data: 19 de agosto de 2014**.**

CECILIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:DA182C06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONVITE N º 014/2014

Processo nº 102/2014 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretária de Infraestrutura, para execução dos serviços de contenção de Talude e estabilização da Rua 95 em Maranguape II, no município do Paulista/PE. Fica revogado o Processo em epigrafe com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93.

Paulista, 28 de agosto de 2014

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:1F2F1FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 116/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DAS BANDAS MARCIAIS DO MUNICIPIO DO PAULISTA. Comunicamos que devido à determinação administrativa** fica o processo em epigrafe **revogado** com base no caput. art. 49 da Lei 8.666/93, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Paulista, 29 de agosto de 2014.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C7EFF48B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 049/2014

Processo nº 119/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIO COM O FORNECIMENTO DE ATESTADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DE PERNAMBUCO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **12/09/2014 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 15h00.

Paulista, 29 de agosto de 2014.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:85E88423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP Nº 408/2014

PORTARIA GP Nº 536 /2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a publicação do resultado final da Seleção Simplificada, realizado pela Prefeitura Municipal do Paulista, através da Universidade de Pernambuco – **UPE,** de acordo com os termos firmados no Contrato nº. 124/2014, para os seguintes cargos:

ANALISTA AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL);
ANALISTA AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM BIOLOGIA);
ANALISTA AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONOMICA);
ANALISTA AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL);
ANALISTA AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM ENGENHARIA DE PESCA);
ANALISTA AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL);
ANALISTA AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA);
ANALISTA AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM GEOLOGIA);
ASSISTENTE SOCIAL;
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
COORDENADOR;
COZINHEIRO;
DIGITADOR;
EDUCADOR / CUIDADOR SOCIAL;
EDUCADOR FÍSICO;
INSTRUTOR / MONITOR DE INFORMÁTICA;

MOTORISTA;
PEDAGOGO;
PSICÓLOGO;
RECEPCIONISTA;
RECREADOR;
TÉCNICO AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM TÉCNICO EM AGRICULTURA);
TÉCNICO AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES);
TÉCNICO AMBIENTAL (FORMAÇÃO EM TÉCNICO EM SANEAMENTO);
TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Seleção Pública Simplificada, realizado para provimento dos cargos temporários acima descritos, constantes da estrutura administrativa funcional do Poder Executivo Municipal.

Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

Publique-se e
cumpra-se

Paulista, 26 de Agosto de 2014

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E650E759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal do Paulista comunica que o resultado final da Seleção Pública Simplificada se encontra disponível no site da UPENET: www.upenet.com.br e no site da Prefeitura do Paulista: www.paulista.pe.gov.br.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria de Administração pelo telefone: 3437-2308.

MARIA DO SOCORRO SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:86E198CD



